



Utilize o QrCode ou clique
para acessar nosso portal



GRUPO GIBBON

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo n.º 5000430-51.2019.8.21.0126

38º Relatório Mensal de Atividades

Competência: fevereiro/2023

Apresentado em abril de 2023



medeiros²
administração judicial

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO
 1. Cronograma processual
2. RESUMO DAS ATIVIDADES
 1. Resultados
 2. Quadro de Colaboradores
 3. Fluxo de Caixa
 4. Endividamento Concursal
 5. Endividamento Extraconcursal
 6. Acompanhamento da Administração Judicial
 7. Operações entre Empresas
3. DESCRIÇÃO DAS EMPRESAS
 1. Estrutura societária e instalações
4. DADOS ECONÔMICO-FINANCEIROS
 1. Balanço Patrimonial
 2. Demonstrativo de Resultado
 3. Demonstrativo do Fluxo de Caixa
5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO
6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 1. Meios de Recuperação
 2. Proposta de Pagamento

INTRODUÇÃO

O presente Relatório Mensal de Atividades ("RMA") está previsto no artigo 22, inciso II, alínea "c", da Lei n.º 11.101/2005 e reúne as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial do Grupo Gibbon, ajuizada em 10/10/2019 e com processamento deferido em 21/01/2020, composto pelas empresas Comercial de Combustíveis Gibbon Ltda., Irmãos Gibbon Ltda., Peri Gibbon & Cia Ltda., Posto de Combustíveis Gibbon Ltda., Posto de Combustíveis JP Ltda. e Transportadora Gibbon Ltda.

Considerando que, no caso da recuperação judicial do Grupo Gibbon, os devedores foram mantidos na condução das empresas (artigo 64 da Lei n.º 11.101/2005), este RMA objetiva garantir ao Juízo, ao Ministério Público, aos credores e a quaisquer interessados um fluxo contínuo de informações a respeito das atividades das recuperandas, assim como do cumprimento do plano de recuperação judicial.

A análise técnica contábil apresentada neste RMA é limitada às informações disponibilizadas pelas recuperandas, de sua responsabilidade e de forma não exaustiva, sobre a situação das empresas.

A sonegação de informações ou a prestação de informações falsas pode caracterizar crime, sujeitando o(a) infrator(a) à pena do artigo 171 da Lei n.º 11.101/2005. No mesmo sentido, a omissão de documentos contábeis obrigatórios também encontra punição penal, conforme artigo 178 da Lei n.º 11.101/2005.

Em relação aos aspectos processuais, serão apresentadas as movimentações sobre os principais pontos desenvolvidos na recuperação judicial, com base na premissa básica

descrita no artigo 47 da Lei n.º 11.101/2005.

Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das recuperandas, extraídos dos autos do processo de recuperação judicial e a partir do fornecimento de documentos solicitados, principalmente no que tange às informações contábeis e financeiras, assim como das visitas técnicas ocorridas na sede das empresas e de reuniões com os seus representantes e respectivos procuradores.

As recuperandas vêm cumprindo suas obrigações processuais, com a apresentação das contas demonstrativas mensais (art. 52, IV, da Lei n.º 11.101/2005). O prazo para envio das demonstrações contábeis e demais documentos requeridos ao Grupo Gibbon é o dia 22 do mês subsequente à competência analisada. As demonstrações da competência de fevereiro foram recebidas em atraso, em 31/03/2023, e os questionamentos enviados em 18/04/2023 foram respondidos em 19/04/2023.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site www.administradorjudicial.adv.br, sendo que informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a administração judicial, por intermédio da central de atendimento 0800 150 1111, pelo WhatsApp (51) 99871-1170 ou pelo e-mail contato@administradorjudicial.adv.br.



I. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
10/10/2019	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		28/10/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º
21/01/2020	Deferimento do Pedido de Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	08/02/2022	Edital de Convocação de credores	art. 36
07/02/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º art. 7º, § 1º	09/03/2022	1ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
03/03/2020	Fim do prazo para apresentar habilidades e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, § 1º	16/03/2022	2ª Assembleia Geral de Credores	art. 36, I
20/03/2020	Apresentação do Plano de Recuperação	art. 53	Aguarda Juízo	Homologação do PRJ	
18/10/2021	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	Sem previsão	Fim do prazo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
17/11/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único	Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.		
18/10/2021	Publicação do Edital pelo AJ - 2º Edital (45 dias após apresentação de habilidades/divergências)	art. 7º, § 2º	Eventos ocorridos Data estimada		



1. INTRODUÇÃO – CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SITUAÇÃO ATUAL DO PROCESSO

Aguardando decisão acerca da homologação do plano e concessão da recuperação judicial.

HISTÓRICO PROCESSUAL

- O pedido de recuperação foi ajuizado em 10/10/2019 (evento 01).
- Após a realização de constatação prévia, em 21/01/2020 foi deferido o processamento da recuperação judicial (evento 33). Opostos Embargos de Declaração, foi deferida a consolidação substancial.
- O edital do art. 52, §1º e aviso do art. 7º, §1º, da Lei 11.101/2005 foi publicado em 07/02/2020.
- Em 15/01/2021 (evento 267) a recuperanda postulou a prorrogação do Stay Period. Em 25/02/2021 (evento 270) requereu fosse determinada a intimação da CEF, para que realize a segmentação de conta corrente, *para que não haja amortização do saldo devedor pelos valores recebidos, cuja liminar foi deferida*.
- Em 14/05/2021 o juízo deferiu a prorrogação do Stay Period por mais 180 (cento e oitenta dias) e determinou, na esteira da manifestação da Administração Judicial, que a recuperanda indique/comprove as alegadas amortizações sobre créditos recebidos junto à Caixa Econômica Federal, e que o saldo devedor corresponde ao capital emprestado e juros incidentes.
- Em 18/10/2021 foi publicado o edital do art. 7º, §2º c/c art. 53, §único, ambos da Lei 11.101/2005, abrindo o prazo de 10 (dez) dias para que os credores, querendo, apresentassem impugnação à relação de credores, bem como o prazo de 30 (trinta) dias para objeções ao Plano de recuperação Judicial.
- No evento 291 as Recuperandas acostaram documentação e esclarecimentos quanto ao pedido de intimação da CEF.
- Diante da apresentação de oposições ao Plano de Recuperação Judicial, a Administração Judicial requereu a convocação da assembleia geral de credores, a serem realizadas no sistema virtual. Ainda, na oportunidade, diante da documentação apresentadas pelas recuperandas, manifestou-se pela expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para que esta i) realize a segregação do saldo devedor de R\$ 89.462,28, eis que será pago na forma e condições previstas no Plano de Recuperação Judicial, acaso aprovado pelos credores. ii) se abstenha de realizar novas amortizações/cobranças na conta corrente 0497/003/0000043-2, tendo por base o referido saldo devedor. iii) realize a devolução de todos os valores indevidamente amortizados/cobrados na referida conta, após a data do ajuizamento da Recuperação Judicial – 10/10/2019, sob pena de fixação de astreintes.
- A assembleia geral de credores foi convocada para as datas de 09/03/2022, às 10h00min, para 1ª convocação, e 16/03/2022, às 14h00min, para 2ª convocação, a ser realizada em ambiente virtual.
- A 1ª convocação da assembleia geral de credores (09/03/2022) não restou instalada em razão da ausência de quórum. Instalada em 2ª convocação, no dia 16/03/2022, sobreveio a aprovação, pela maioria dos créditos presentes, da suspensão da solenidade, com retomada no dia 18/04/2022, às 10h00min.
- Em 13/03/2022 foi apresentado plano de recuperação judicial modificativo.
- Realizada a continuação da assembleia geral de credores, no dia 18/04/2022, sobreveio nova suspensão da solenidade, para retomada em 20/05/2022, às 10h00min.
- Em 20/05/2022 as Recuperandas apresentaram plano modificativo consolidado.
- Na continuação da assembleia geral de credores, no dia 20/05/2022, sobreveio a aprovação do Plano de Recuperação Judicial pela maioria dos credores presentes.
- Submetido ao juízo, aguarda-se deliberação acerca da aprovação do plano e concessão da recuperação judicial.

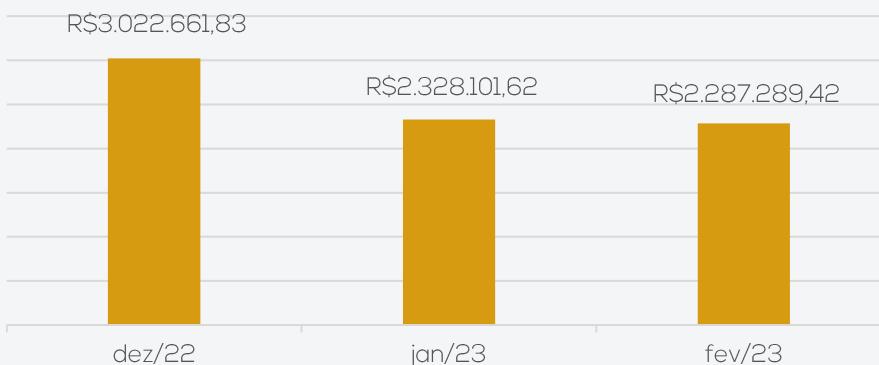


2. RESUMO – GRUPO GIBBON

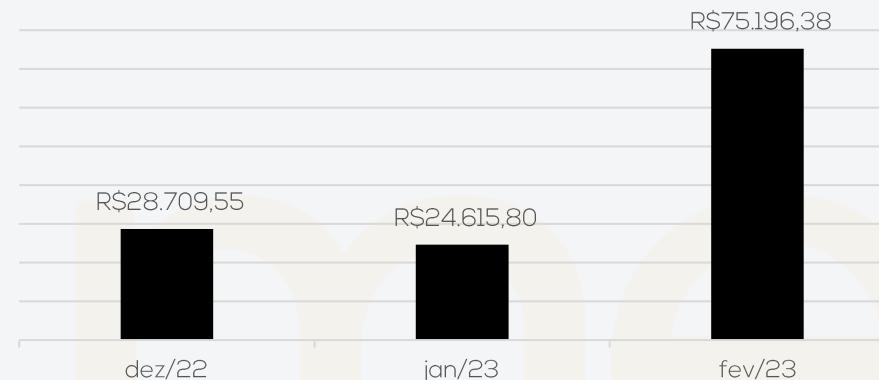
O Grupo Gibbon atua no comércio varejista de combustíveis, com exceção da Transportadora Gibbon, a qual atua no transporte rodoviário de produtos perigosos.

RESULTADOS

Receita líquida



Resultado



O faturamento de fevereiro foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando o período com resultado positivo de R\$ 75 mil. No acumulado do ano, as empresas somam lucros de R\$ 81,6 mil.

QUADRO DE COLABORADORES

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS



Em fevereiro, o Grupo Gibbon realizou 01 demissão e 01 admissão, finalizando o período com 38 empregados. Informações detalhadas encontram-se no tópico “[3. Descrição da Empresa – Estrutura Societária e Instalações](#)”.

O total de gastos com pessoal na competência foi de aproximadamente R\$ 123,9 mil. Destaca-se que os salários e encargos sobre a folha estão sendo pagos regularmente.

FLUXO DE CAIXA

Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Resultado ajustado	59.043
Fluxo de caixa das atividades operacionais	-6.388
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	-
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	-6.837
Variação no caixa e equivalentes	
Disponibilidades no início do exercício	134.411
Disponibilidades no final do exercício	121.186

Em fevereiro, os recebimentos dos clientes foram destinados para o pagamento de tributos, fornecedores e salários, sendo insuficientes para suprirem todas as despesas, resultando em caixa operacional negativo de R\$ 6,3 mil.

As recuperandas finalizaram o período com R\$ 121 mil nas disponibilidades, conforme demonstrações contábeis.

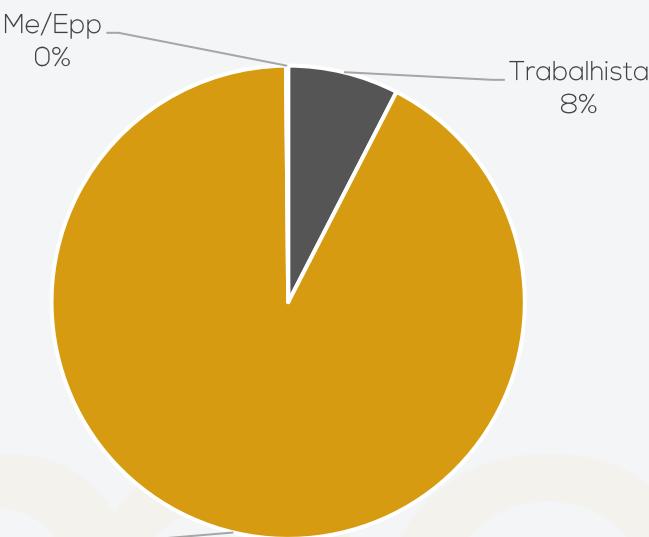
Cabe salientar que o fluxo de caixa enviado não contempla a Transportadora, que encerrou com saldo disponível de R\$ 4,5 mil.



2. RESUMO – GRUPO GIBBON

ENDIVIDAMENTO CONCURSAL

Natureza	Quantidade de credores	% quantidade de credores	Valor total	% Valor total
Trabalhista	60	58,82%	327.663,58	7,57%
Quirografário	38	37,25%	3.995.154,57	92,28%
Me/Epp	4	3,92%	6.441,34	0,15%
Total	102	100%	4.329.259,49	100%



CLASSE	CREDOR	VALOR
CLASSE III	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2.321.281,89
CLASSE III	IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA	1.213.327,95
CLASSE III	BANCO ITAU S/A	278.099,32
CLASSE III	BANCO BRADESCO	33.527,44
	Total	3.846.236,60

ENDIVIDAMENTO EXTRACONCURSAL

Abaixo a estrutura do passivo extraconcursal das recuperandas, que em fevereiro alcançou R\$ 3.292.294,07, sendo principalmente com empréstimos e financiamentos, conforme segue:



ACOMPANHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Em 12.04.2023 foi realizada reunião virtual através da plataforma Microsoft Teams para acompanhamento das operações da empresa. Inicialmente foi informado pela Recuperanda que os primeiros meses do ano de 2023 se mantiveram dentro do esperado, sem aumento dos custos e demais despesas. Atualmente a empresa não pretende realizar demissões ou admissões, mantendo o quadro atual de funcionários.

Questionada sobre o arrendamento do Posto Peri Gibbon, a empresa informou que desde o final do mês de março/2023 não vem conseguindo contato com o investidor e que o mesmo realizou, no início do mês de abril/2023, a retirada de todo o material disponível no posto e não foi mais encontrado. O Grupo Gibbon já notificou o mesmo de forma extrajudicial e, devido ao não retorno, está em processo para acionar judicialmente, principalmente porque os funcionários que estavam contratados por este investidor não foram devidamente desligados, motivando os mesmos a acionar judicialmente e consequentemente acionando a Gibbon para pagamento. O ponto foi negociado com o proprietário e devolvido este mês, sem ônus, embora o contrato ainda devesse perdurar por mais 5 anos.



2. RESUMO – GRUPO GIBBON

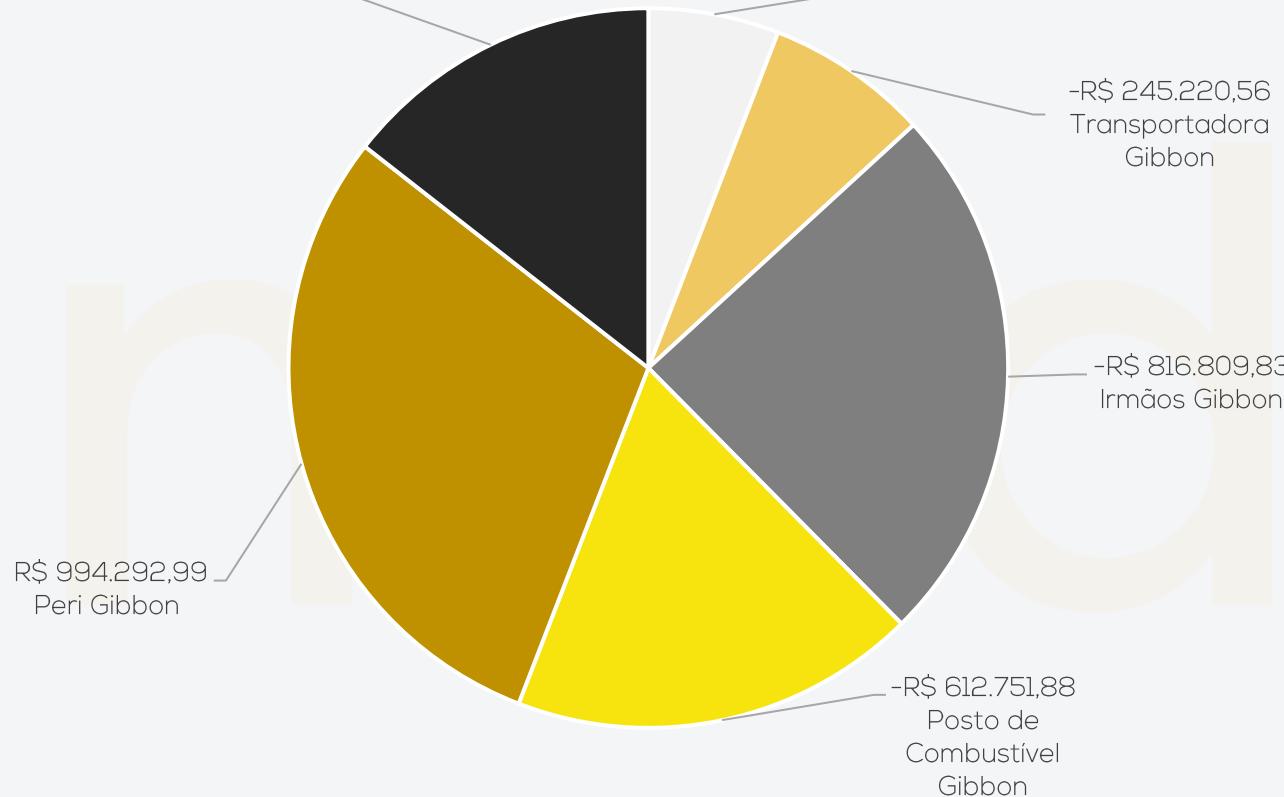
A Gibbon realiza transações entre empresas do grupo mensalmente. Abaixo, seguem, de forma resumida, as entradas e saídas ocorridas em fevereiro/2023:

MOVIMENTAÇÕES 02/2023						
		Saldo Inicial	Débitos	Créditos		Saldo Final
Comercial de Combustíveis Gibbon	R\$	189.767,79	R\$ -	R\$ 6.903,14	R\$	196.670,93
Transportadora Gibbon	-R\$	245.220,56	R\$ -	R\$ -	-R\$	245.220,56
Irmãos Gibbon	-R\$	809.021,23	-R\$ 138.447,42	R\$ 130.658,82	-R\$	816.809,83
Posto de Combustível Gibbon	-R\$	576.654,94	-R\$ 178.885,76	R\$ 142.788,82	-R\$	612.751,88
Peri Gibbon	R\$	987.235,73	R\$ -	R\$ 7.057,26	R\$	994.292,99
Posto de Combustíveis JP	R\$	453.893,27	-R\$ 48.603,00	R\$ 78.528,14	R\$	483.818,41
	R\$	0,00	-R\$ 365.936,18	R\$ 365.936,18	R\$	0,00

R\$ 483.818,41

Posto de
Combustíveis JP

SALDO MÚTUO 02/2023



R\$ 196.670,93

Comercial de
Combustíveis
Gibbon

-R\$ 245.220,56
Transportadora
Gibbon

-R\$ 816.809,83
Irmãos Gibbon

R\$ 994.292,99
Peri Gibbon

-R\$ 612.751,88
Posto de
Combustível
Gibbon

Em fevereiro, as empresas encerraram o saldo de mútuo com divergências nas demonstrações, tendo em vista ajustes que foram realizados nos balancetes, sem maiores detalhes por parte da recuperanda. Os saldos das demonstrações contábeis individuais apresentam divergência com o consolidado, devido à transportadora não constar neste, pois seu plano de contas é diferente das demais.

Os valores que encontram-se negativos representam as empresas do grupo que realizaram os empréstimos para as demais, e tem estes valores a receber futuramente. Quanto as que encontram-se positivas, referem-se às empresas que tomaram os empréstimos, e terão de pagar estes valores.

As despesas e custos, somados, ultrapassam os valores de transações entre as empresas realizado na competência.



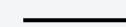
3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES

- Posto de Combustíveis JP Ltda
CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 122.251,02
Resultado: R\$ (6.051,08)
Nº de empregados: 2

- Posto de Combustíveis Gibbon Ltda
CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 1.490.516,58
Resultado: R\$ 37.936,23
Nº de empregados: 27

- Peri Gibbon & Cia Ltda
CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Faturamento: R\$ 0,00
Resultado: R\$ (6.117,01)
Nº de empregados: 0

- Irmãos Gibbon Ltda
CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 581.951,12
Resultado: R\$ 28.155,76
Nº de empregados: 7

- Comercial de combustíveis Gibbon Ltda
CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Faturamento: R\$ 0,00
Resultado: R\$ (2.058,03)
Nº de empregados: 0

- Transportadora Gibbon Ltda
CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



Faturamento: R\$ 52.750,00
Resultado: R\$ 5.146,87
Nº de empregados: 2

GRUPO GIBBON



Destaca-se que Comercial de Combustíveis Gibbon encerrou suas atividades em setembro/2021, portanto, não há faturamento. A recuperanda informou que o CNPJ permanece ativo devido às obrigações que a empresa ainda deve pagar.

O posto Peri Gibbon & Cia Ltda possuía contrato de arrendamento mercantil firmado em março/2022 com Adriano Viane Maia Peixoto, para locação dos equipamentos da loja de conveniência, troca de óleo, freezers, balcões de loja, computador e afins necessários para a exploração da venda de combustíveis derivados de petróleo e afins, de propriedade da Gibbon. O pagamento acordado foi de R\$ 5 mil mensal a partir de abril/2022, durante 12 meses, contudo o locatário não retornou mais a Recuperanda desde março/2023, sendo que todo material disponível no posto foi retirado por este. A empresa realizou notificação extrajudicial e, devido ao não retorno, ingressou com processo judicial. O ponto foi negociado com o proprietário e será devolvido, sem ônus.

3. DESCRIÇÃO DA EMPRESA – ESTRUTURA SOCIETÁRIA E INSTALAÇÕES

Posto de Combustíveis JP Ltda
CNPJ: 92.682.228/0001-27 São José do Norte- RS



Irmãos Gibbon Ltda
CNPJ: 89.587.786/0001-07 São José do Norte- RS



Posto de Combustíveis Gibbon Ltda
CNPJ: 07.777.572/0001-20 São José do Norte- RS



Comercial de combustíveis Gibbon Ltda **(unidade encerrada)**
CNPJ: 26.225.397/0001-03 Rio Grande- RS



Peri Gibbon & Cia Ltda
CNPJ: 94.867.660/0001-18 Nova. Rio Grande- RS



Transportadora Gibbon Ltda
CNPJ: 19.119.921/0001-04 São José do Norte- RS



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

	BALANÇO CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.459.865	3.514.290	3.626.363
	CAIXA	82.694	38.551	49.159
	BANCO CONTA MOVIMENTO	20116	46.509	2.603
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	64.766	49.351	69.423
	CLIENTES	320.389	295.521	361.430
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	60.259	99.853	86.522
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	119.543	52.972	14.402
	ADIANTAMENTOS	558.283	559.292	573.291
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	129.562	130.932	130.846
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.359.529	1.401.341	1.445.227
	ESTOQUE	742.220	837.926	891.834
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.504	2.042	1.625
	NÃO CIRCULANTE	1.959.821	1.955.849	1.948.671
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206
	IMOBILIZADO	416.615	412.642	405.465
	TOTAL DO ATIVO	5.419.686	5.470.139	5.575.035
PASSIVO	BALANÇO CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23
	CIRCULANTE	5.910.451	5.968.816	6.040.471
	FORNECEDORES	1.624.515	1.623.741	1.661.052
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.579.753	3.609.206	3.646.255
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	85.462	81.034	89.069
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	344.454	347.131	340.722
	CONTAS A PAGAR	7.700	15.576	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	157.358	180.918	184.464
	NÃO CIRCULANTE	2.109.035	2.094.690	2.080.346
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	148.083	143.005	137.928
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	453.425	444.158	434.890
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.599.800	- 2.593.368	- 2.545.782
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
	RESERVAS DE CAPITAL	1198.273	1.198.273	1.198.273
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925
	LUCRO DO EXERCÍCIO	- 841.148	- 834.716	- 787.129
	TOTAL DO PASSIVO	5.419.686	5.470.139	5.575.035

Disponibilidades: os extratos enviados atestam a veracidade das informações apresentadas. As contas de disponibilidades tiveram movimentações de R\$ 4,61 milhões de entradas e R\$ 4,62 milhões de pagamentos durante a competência, encerrando com saldo de R\$ 121 mil. Detalhes no tópico [4. Dados Financeiros-Econômicos – Demonstrativo do Fluxo de Caixa Consolidado](#).

Clientes: em fevereiro, a rubrica cresceu em R\$ 65,9 mil, devido ao maior volume de vendas a prazo. O Grupo Gibbon oferta a seus clientes prazos que variam entre 30 a 60 dias. De acordo com os relatórios enviados, o saldo de R\$ 91.463,08 está em aberto há mais de 30 dias, sendo o mais relevante do posto Comercial Gibbon. Foi informado pela empresa que seguem sendo feitas as cobranças com os clientes e os demais dependem do fluxo de caixa das empresas. O Grupo Gibbon havia informado que o processo de elaboração do controle financeiro passaria por ajustes durante o ano de 2022, mas que ainda não foi concluído, sendo enviados os controles internos, que apontam divergência de R\$ 101.616,83 a mais nas demonstrações do que nos controles, justificado pelas empresas ser devido à data de emissão dos relatórios, tendo em vista não ser possível fixar o dia desejado para emissão. Os valores de cartões de crédito e cheques pré datados apresentaram retração de R\$ 13,3 mil e R\$ 38,5 mil, respectivamente, devido aos recebimentos.

Adiantamentos: engloba adiantamento a sócios (R\$ 277.282,06), adiantamento a funcionários (R\$ 157.989,34), adiantamento de férias (R\$ 81.731,63), adiantamento de 13º salário (R\$ 6.478,96) e adiantamento a fornecedores (R\$ 49.809,07). As principais movimentações nesta rubrica ocorrem em virtude dos pagamentos antecipados ao Ipiranga S/A, fornecedor de combustíveis. Os valores destinados aos empregados serão objeto de ajuste somente após o encerramento da recuperação judicial, conforme relatado em oportunidade anterior.

Outros Valores a Receber: o montante de R\$ 1.445.226,71 é devido aos empréstimos realizados entre as empresas do grupo (R\$ 1,4 milhão), sem previsão de devolução dos valores, além de cheques devolvidos (R\$ 15,6 mil). Evidencia-se que todas as empresas do Grupo Gibbon estão arroladas no processo de recuperação judicial. As movimentações individualizadas de cada uma das 6 empresas podem ser acompanhadas no tópico [2. Resumo](#) deste relatório.

Estoques: engloba estoque de combustíveis, lubrificantes automotivos e cigarros, e expressou aumento de R\$ 53,9 mil em fevereiro. Através do inventário enviado, verificou-se diferença de R\$ 22.70,61 do valor contabilizado devido a materiais de uso e consumo, que não são considerados estoque no balancete. Do valor registrado, 51% corresponde a combustíveis, 41% a mercadorias das lojas de conveniência e 8% a lubrificantes. As recuperandas informaram que estão sendo realizados ajustes na rubrica de forma gradativa, porém não determinaram prazo para conclusão, devido a alguns problemas que estão enfrentando com o sistema.

Realizável a Longo Prazo: compreende bonificações a receber de R\$ 385.000,00 que, de acordo com as recuperandas, são valores desatualizados trazidos do balancete do antigo contador, sem data para retificação, bloqueios judiciais de R\$ 7.702,03 e R\$ 1,1 milhão a título de clientes a receber que se encontra em análise pelo Grupo Gibbon, conforme tratado nos relatórios anteriores, portanto, sem data estimada para realização. Não apresenta movimentações desde agosto/2022.

Imobilizado: a movimentação em fevereiro se trata da depreciação mensal no montante de R\$ 7.177,46. Em janeiro/2022 foram feitas compras no montante de R\$ 3.035,65, conforme os documentos enviados, além da transferência de R\$ 21.009,36 da conta de obras em andamento para benfeitorias em imóveis de terceiros, devido a finalização das obras. Os documentos não haviam sido enviados no relatório anterior, sendo esclarecidos nesta competência.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

	BALANÇO CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23
ATIVO	CIRCULANTE	3.459.865	3.514.290	3.626.363
	CAIXA	82.694	38.551	49.159
	BANCO CONTA MOVIMENTO	20116	46.509	2.603
	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	64.766	49.351	69.423
	CLIENTES	320.389	295.521	361.430
	CARTÃO CRÉDITO/ DÉBITO A RECEBER	60.259	99.853	86.522
	OUTRAS CONTAS A RECEBER	119.543	52.972	14.402
	ADIANTAMENTOS	558.283	559.292	573.291
	TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A COMPENSAR	129.562	130.932	130.846
	OUTROS VALORES A RECEBER	1.359.529	1.401.341	1.445.227
	ESTOQUE	742.220	837.926	891.834
	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	2.504	2.042	1.625
	NÃO CIRCULANTE	1.959.821	1.955.849	1.948.671
	REALIZAVEL A LONGO PRAZO	1.543.206	1.543.206	1.543.206
	IMOBILIZADO	416.615	412.642	405.465
	TOTAL DO ATIVO	5.419.686	5.470.139	5.575.035
PASSIVO	BALANÇO CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23
	CIRCULANTE	5.910.451	5.968.816	6.040.471
	FORNECEDORES	1.624.515	1.623.741	1.661.052
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.579.753	3.609.206	3.646.255
	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	85.462	81.034	89.069
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIA	344.454	347.131	340.722
	CONTAS A PAGAR	7.700	15.576	7.700
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.209	111.209	111.209
	PROVISÕES	157.358	180.918	184.464
	NÃO CIRCULANTE	2.109.035	2.094.690	2.080.346
	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.528	1.507.528	1.507.528
	PARCELAMENTO IMPOSTOS	148.083	143.005	137.928
	OUTRAS OBRIGAÇÕES	453.425	444.158	434.890
	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	- 2.599.800	- 2.593.368	- 2.545.782
	CAPITAL SOCIAL	462.000	462.000	462.000
	RESERVAS DE CAPITAL	1198.273	1.198.273	1.198.273
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.418.925	- 3.418.925	- 3.418.925
	LUCRO DO EXERCÍCIO	- 841.148	- 834.716	- 787.129
	TOTAL DO PASSIVO	5.419.686	5.470.139	5.575.035

Fornecedores: em fevereiro o Grupo Gibbon realizou novas compras a prazo no montante de R\$ 266 mil e pagamentos no total de R\$ 229 mil, resultando em crescimento de R\$ 37 mil na rubrica. O aumento está relacionado, principalmente, pelas compras realizadas com os fornecedores EHG Gibbon (R\$ 34,7 mil) e J C Gonçalves (R\$ 20 mil). As empresas informaram que, em razão da recuperação judicial, pagam a maioria de seus fornecedores à vista, e os demais concedem prazo de pagamento que varia entre 7 a 45 dias. As recuperandas enviaram o relatório financeiro que atesta a veracidade do saldo das demonstrações. Conforme o relatório de contas a pagar, o saldo em aberto há mais de 30 dias soma 90% do valor total, sendo que parte do valor total corresponde a créditos concursais (R\$ 1,3 milhão) e o restante a valores parcelados, sendo elucidado pelas recuperandas que de fato não há valores de inadimplência.

Empréstimos e Financiamentos: no período houve o pagamento da sétima parcela do acordo junto à Caixa Econômica Federal ("CEF") no montante de R\$ 3.725,00. Destaca-se que em agosto/2022 foi firmado acordo referente aos valores extrajudiciais junto à CEF, restando saldo de R\$ 50 mil. Desta quantia, o montante de R\$ 12.750,00 foi depositado em Juízo a título de entrada, sendo que o saldo de R\$ 37.250,00 deverá ser pago em 10 parcelas de R\$ 3.725,00, através de depósito judicial. Os referidos pagamentos iniciaram em 15/08/2022. Também houve movimentações entre as empresas do grupo, que podem ser acompanhadas no tópico "2. Resumo" deste relatório, além da apropriação do saldo negativo junto ao Banco Sicredi de R\$ 4.870,42. No longo prazo, o saldo refere-se à recuperação judicial e não houve movimentação.

Obrigações Tributárias: a rubrica apresentou acréscimo de R\$ 8 mil, devido as apropriações realizadas no período. Os parcelamentos de ICMS e INSS somam R\$ 60,9 mil no curto prazo e R\$ 137,9 mil no longo prazo, sendo os valores mais expressivos. Salienta-se que os postos são tributados pelo regime de Lucro Real, e a transportadora por Lucro Presumido.

Obrigações Trabalhistas: engloba folha de pagamento, pró-labore e encargos sociais. Evidencia-se que os salários e encargos estão em dia. O saldo da rubrica envolve também valores arrolados em recuperação judicial que somam cerca de R\$ 225 mil. A retração se deve pelo valor de salários de fevereiro que passaram de R\$ 36,7 mil para R\$ 34,5 mil, além dos pagamentos de rescisões.

Contas a Pagar: refere-se ao aluguel das filiais Irmãos Gibbon, Posto JP e Peri Gibbon, que em fevereiro foram feitas as apropriações de R\$ 2,7 mil e pagamentos de R\$ 10,6 mil, devido ao pagamento do valor que estava em aberto referente a janeiro. Salienta-se que o aluguel é pago para Jorge Luiz Bandeira Gibbon e não possui contrato, conforme informado pelas recuperandas, apenas acordo firmado de forma verbal, assumindo, assim, o risco do negócio.

Outras Obrigações: tratam-se de bonificações a realizar que, de acordo com as recuperandas, são valores recebidos pelo Ipiranga para melhoria no posto e são apropriados mensalmente. O Grupo Gibbon afirmou que o valor contabilizado está correto, sendo R\$ 111.208,62 no curto prazo e R\$ 434.890,28 no longo prazo.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DE RESULTADO CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	DRE CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23	2023
	RECEITA BRUTA	2.518.128	2.289.780	2.194.719	4.484.499
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 23.066	- 21.378	- 19.879	- 41.258
	RECEITA LÍQUIDA	2.495.062	2.268.402	2.174.839	4.443.241
	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 2.297.972	- 2.100.088	- 1.977.938	- 4.078.026
	LUCRO BRUTO	197.090	168.314	196.901	365.215
	DESPESAS	- 163.352	- 158.055	- 131.097	- 289.152
	DESPESAS COM VENDAS	- 20.151	- 20.192	- 19.100	- 39.292
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	- 138.558	- 145.290	- 116.598	- 261.889
	RECEITAS FINANCEIRAS	1.508	2.790	1.505	4.295
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 6.621	- 4.647	- 6.180	- 10.827
	OUTRAS RECEITAS E OP.	9.345	9.284	9.277	18.561
	OUTRAS DESPESAS	- 8.875			-
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	33.738	10.258	65.805	76.063
	CSLL	- 3.478	- 1.306	- 5.042	- 6.348
	IRPJ	- 5.797	- 2.520	- 8.897	- 11.417
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	24.462	6.432	51.866	58.298

Receita Bruta: em fevereiro as receitas apresentaram retração de 4% comparadas ao mês anterior, encerrando a competência com um valor de R\$ 2,1 milhões. As recuperandas informam que as oscilações são naturais do mercado.

Impostos sobre Vendas: compreende ICMS (R\$ 15,3 mil), ISSQN (R\$ 86,40), COFINS (R\$ 3,6 mil) e PIS (R\$ 794,93) sobre a receita do período. As empresas são tributadas pelo Lucro Real.

Custos das Mercadorias Vendidas: representaram 91% da receita líquida, sendo que os combustíveis equivalem a 87% do total. Os custos ainda englobam lubrificantes automotivos, fretes sobre compras, tabacaria, custo com pessoal e custos gerais como, por exemplo, depreciações e material de consumo. A retração em fevereiro se deve pelas variações dos estoques.

Despesas com Vendas: engloba taxas dos cartões que, conforme documentação enviada à administração judicial, variam de 0,88% a 4,90% em função da bandeira do cartão, do tipo e prazo de recebimento. Em fevereiro demonstrou retração irrisória de 5%, tendo em vista que as despesas com taxas/comissão do cartão variam de acordo com as vendas.

Despesas Administrativas: apresentou decréscimo de R\$ 28,6 mil, sendo o principal motivo a redução da energia elétrica, que passou de R\$ 21,5 mil para R\$ 12 mil, além das reversões de férias devido a rescisão realizada no período. A rubrica comporta, principalmente, despesas com pessoal (R\$ 65,5 mil), energia elétrica (R\$ 12 mil), material de limpeza (R\$ 8,3 mil), gastos com informática e sistemas (R\$ 7,7 mil), entre outras de menor monta.

Resultado Financeiro: as receitas financeiras compreendem rendimento de renda fixa de R\$ 24,60, juros recebidos de R\$ 1106,70 e juros auferidos de R\$ 373,75, enquanto as despesas financeiras englobam juros s/ cheque especial de R\$ 1137,71, juros pagos R\$ 663,64 e descontos concedidos a clientes R\$ 4.378,62. Sobre os valores de descontos concedidos, as empresas informaram, em oportunidade anterior, que foram concedidos a clientes que estavam realizando o pagamento antes do prazo, sendo em média de 3%, mas podem variar de acordo com cada cliente.

Outras Receitas/Despesas Operacionais: em fevereiro as receitas somaram R\$ 9.276,81 e compreendem bonificações recebidas pelo Ipiranga e outros fornecedores, enquanto não houve registro de despesas.

Resultado: as recuperandas não passam integralmente os custos dos combustíveis ao cliente final, contudo, o faturamento do mês de fevereiro foi suficiente para suprir os custos e despesas, encerrando a competência com saldo positivo de R\$ 51.865,87. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 58.298,03.



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRATIVO DO FLUXO DE CAIXA CONSOLIDADO

DFC CONSOLIDADO	dez/22	jan/23	fev/23
<u>Fluxo de caixa das atividades operacionais</u>			
Resultado ajustado	31.464	13.440	59.043
Clientes	- 43.796	51.845	- 14.008
Estoques	145.789	- 95.706	- 53.909
Tributos a recuperar e compensar	- 1.398	- 1.370	85
Adiantamentos	43.842	- 1.009	- 13.999
Despesas do exercício seguinte	462	462	417
Outros créditos	-	1.400	-
Fornecedores	1.860	- 774	37.310
Obrigações fiscais e sociais	15.093	- 4.427	3.755
Obrigações trabalhistas	- 15.659	2.677	- 6.409
Outras obrigações	- 112.203	17.091	- 18.675
Fluxo de caixa das atividades operacionais	65.455	- 16.371	- 6.388
<u>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</u>			
Variações no imobilizado	- 6.808	- 3.036	-
Fluxo de caixa das atividades de investimentos	- 6.808	- 3.036	-
<u>Fluxo de caixa das atividades de financiamentos</u>			
Empréstimos bancários	10.379	- 13.759	- 6.837
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos	10.379	- 13.759	- 6.837
<u>Variação no caixa e equivalentes</u>			
Disponibilidades no início do exercício	98.551	167.577	134.411
Disponibilidades no final do exercício	167.577	134.411	121.186

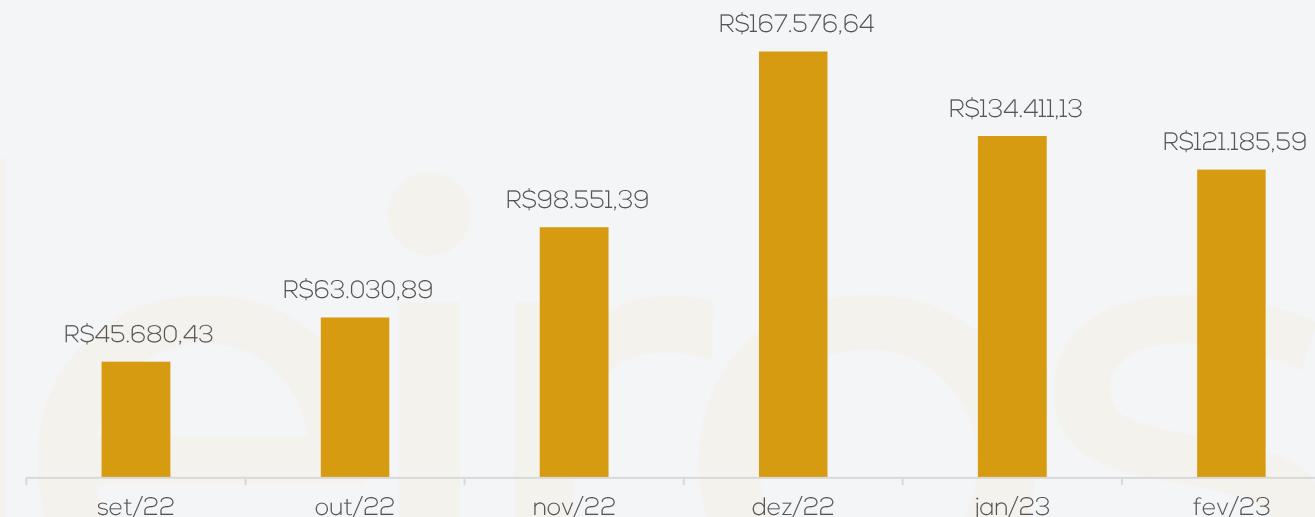
Atividades Operacionais: as recuperandas possuem movimentação amplamente pulverizada, e as entradas de recursos acontecem, sobretudo, através das vendas de combustíveis e dos produtos das lojas de conveniência, enquanto os pagamentos são destinados, em sua maioria, a adiantamentos, fornecedores, tributos e salários. Em fevereiro o resultado operacional foi negativo em R\$ 6 mil devido, principalmente, às variações dos estoques.

Atividades de Investimento: em fevereiro não apresentou movimentação.

Atividades de Financiamentos: compreende pagamento da parcela 7 do acordo firmado com a Caixa Econômica Federal, além de empréstimos entre empresas do grupo.

O saldo em caixa ao final da competência foi positivo de R\$ 121 mil.

Disponibilidades



4. DADOS FINANCEIROS – ECONÔMICOS – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Transportadora Gibbon Ltda

ATIVO	BALANÇO	dez/22	jan/23	fev/23
	CIRCULANTE	372.178	383.203	415.080
	CAIXA	106	512	414
	BANCO CONTA MOVIMENTO	638	569	4.164
	CLIENTES	122.450	135.500	163.880
	ADIANTAMENTOS	3.764	1.401	1.401
	OUTRAS VALORES A RECEBER	245.221	245.221	245.221
	NÃO CIRCULANTE	-	-	-
	IMOBILIZADO	210.000	210.000	210.000
PASSIVO	(-) DEPRECIAÇÃO	- 210.000	- 210.000	- 210.000
	TOTAL DO ATIVO	372.178	383.203	415.080
	BALANÇO	dez/22	jan/23	fev/23
	CIRCULANTE	60.828	53.669	80.398
	FORNECEDORES	27.917	21.382	45.379
	ADIANTAMENTO CLIENTES	2.700	2.700	2.700
	OBRIGAÇÕES FISCAIS	7.405	5.074	5.786
	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIAIS	9.178	11.196	11.279
	PROVISÕES	13.627	13.316	15.255
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	311.351	329.534	334.681
	CAPITAL SOCIAL	320.000	320.000	320.000
	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 12.897	- 12.897	- 12.897
	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	4.247	22.431	27.578
	TOTAL DO PASSIVO	372.178	383.203	415.080
	DRE	dez/22	jan/23	fev/23
	RECEITA BRUTA	45.050	59.700	52.750
	IMPOSTOS SOBRE VENDAS	- 1.644	- 2.179	- 1.925
	RECEITA LÍQUIDA	43.406	57.521	50.825
	CUSTOS MERCADORIAS VENDIDAS	- 38.653	- 27.056	- 34.047
	LUCRO BRUTO	4.753	30.465	16.778
	DESPESAS	- 10.052	- 10.920	- 10.428
	DESPESAS OPERACIONAIS	- 10.015	- 10.877	- 10.373
	DESPESAS FINANCEIRAS	- 38	- 43	- 55
	RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	- 5.299	19.545	6.350
	CSLL	- 487	- 645	- 570
	IRPJ	- 541	- 716	- 633
	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	- 6.326	18.184	5.147
				2023

Disponibilidades: corresponde ao valor em caixa de R\$ 413,64 e bancos de R\$ 4,1 mil, confirmados pelo extrato bancário enviado.

Clientes: em fevereiro a recuperanda realizou novas vendas no montante de R\$ 52,7 mil e recebeu o valor total de R\$ 24,3 mil, apresentando crescimento da rubrica em R\$ 28,3 mil. O *aging list* enviado atesta a veracidade do saldo e aponta 9% de valores em aberto, que compreendem a pagamentos que são realizados pelas empresas de acordo com seu fluxo de caixa, sendo elucidado pela empresa não haver inadimplência de fato.

Adiantamentos: refere-se ao valor de adiantamento a sócios no montante de R\$ 1.161,01, que se encontra sem movimentação desde junho/2020, sem prazo para devolução e adiantamentos de funcionários de R\$ 240,00.

Outros Valores a Receber: trata-se, exclusivamente, do mútuo entre empresas do grupo no montante de R\$ 245.220,56 e não apresentou movimentação em fevereiro. Detalhes no tópico "[2. Resumo](#)" deste relatório.

Obrigações Fiscais e Trabalhistas: compreende valores com folha de pagamento funcionários, sócios e autônomos (R\$ 7,8 mil), encargos (R\$ 3,4 mil) e tributos (R\$ 5,7 mil).

Provisões: abrange as provisões de férias de R\$ 13.593,08 e décimo terceiro salário de R\$ 1.661,69.

Análise:

As receitas advêm de vendas de serviços a prazo, que em fevereiro foram no montante de R\$ 52,7 mil.

Seus principais dispêndios são com combustíveis no montante de R\$ 24 mil, que variam de acordo com a necessidade no período, além de custos e despesas de pessoal no total de R\$ 17 mil.

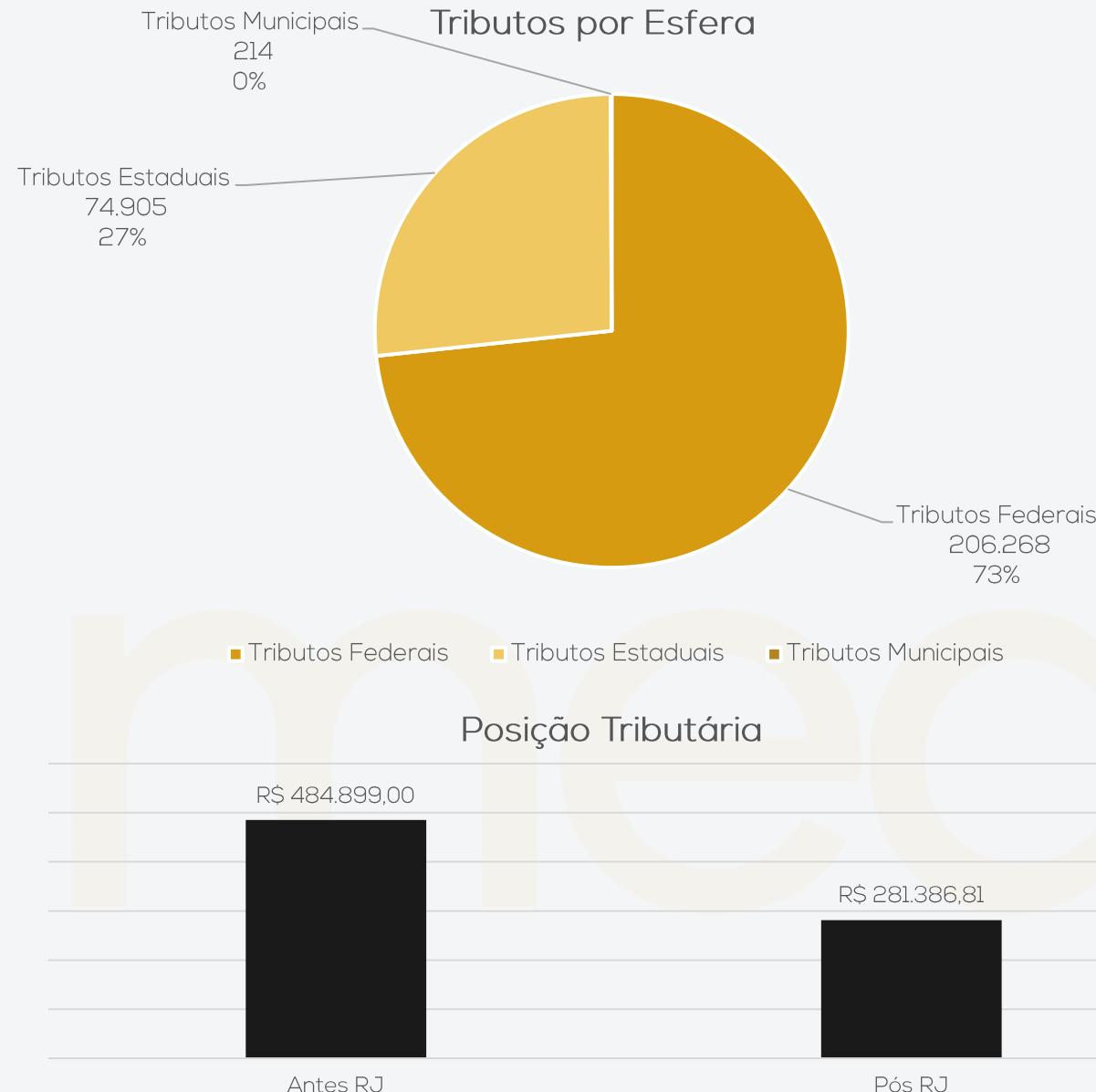
O faturamento foi suficiente para suprir os custos e despesas do período, gerando resultado positivo de R\$ 5.146,87 em fevereiro. No ano de 2023 acumula lucros de R\$ 23.330,51.



5. ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

O Grupo Gibbon possuía R\$ 281.386,81 de passivo tributário até fevereiro/2023, sendo que 23% está parcelado e 77% em aberto. As recuperandas enviaram as certidões negativas conforme anexo II deste relatório. A empresa informou que os valores que ainda constam em aberto se referem a acordos de FGTS (R\$ 8.383,04) e INSS (R\$ 5.325,55) que serão pagos ao final do parcelamento, enquanto os demais valores correspondem aos impostos devidos a serem pagos no mês subsequente.

Segue a posição de tributos das empresas:



IRMÃOS GIBBON		POSTO JP	
ICMS recolher	682	ISSQN	86
COFINS	131	IRRF PJ	67
PIS	28	INSS a pagar	2.204
IRRF PJ	67	FGTS a pagar	381
IRRF PF	222	IRRF - PF	40
INSS a pagar	7.620	INSS parcelado	6.509
FGTS a pagar	1.533	Impostos Federais Retidos	14
INSS parcelado	24.812	TOTAL	9.301
Impostos Federais Retidos	14		
TOTAL	35.108		
POSTO GIBBON		TRANSPORTADORA GIBBON	
ICMS recolher	10.260	COFINS	1.583
COFINS	158	PIS	343
PIS	32	IRPJ	1.349
IRRF PJ	165	CSSL	1.214
Impostos Federais Retidos	525	IRRF PF	769
IRRF PF	1.582	INSS s/ receita	791
INSS a pagar	27.681	INSS a pagar	1.865
FGTS a pagar	6.030	FGTS a pagar	732
INSS parcelado	78.515	INSS parcelado	513
ISSQN Retido	110	Impostos Federais Retidos	14
TOTAL	125.057	TOTAL	9.173
PERI GIBBON		COMERCIAL GIBBON	
ICMS ST Parcelado	11.463	ICMS parcelado	33.395
ISSQN retido	18	INSS a pagar	2.884
INSS a pagar	2.441	FGTS a pagar	4.460
FGTS a pagar	3.923	TOTAL	40.739
INSS parcelado	25.057		
ICMS Parcelado	19.105		
TOTAL	62.007		

6. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - MEIOS DA RECUPERAÇÃO

- O Grupo Recuperando está implantando uma série de medidas destinadas a reforçar o caixa das empresas, tais como, cortes de custo, racionalização e melhoria de processos e uma política de não distribuição de dividendos ao sócio até o final do prazo legalmente previsto para o acompanhamento judicial da recuperação.
- Alternativamente, o Grupo Recuperando poderá adotar o sistema de arrendamento de ativos estratégicos, efetivando-se remuneração da fruição destes bens, apta a garantir fluxo de caixa compatível para o pagamento de seus credores. O arrendamento poderá ainda ser meio de recuperação conjugado a eventual alienação de unidade produtiva, ou seja, formar-se-á contrato conjunto para a alienação de unidade produtiva isolada e ainda arrendamento de eventuais ativos imobilizados que permeiem a UPI alienada.
- O Grupo Recuperando poderá alienar ativos operacionais e não operacionais, a fim de destinar recursos ao pagamento dos credores e recomposição do capital de giro.

Proposta de pagamento

Conforme apresentado no 2º aditivo ao Plano de Recuperação Judicial em 19.05.2022 e aprovado em assembleia Geral de Credores no dia 20.05.2022, as condições do plano são:

CONDIÇÕES DO PLANO													
CLASSE	Subclasse	VALOR RJ	DESÁGIO	CARÊNCIA	PRAZO	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS	FORMA DE RECEBIMENTO	VALOR APÓS DESÁGIO	OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Classe I - Trabalhista	Aplicável a todos	327.663,58	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	327.663,58	
Classe III - Quirografários	Quirografários Gerais	1.362.245,92	65%	18 meses	10 anos	Anual	2,5% a.a.	TR		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	476.786,07	após homologação do plano de recuperação judicial
	Financeiros até R\$ 2 milhões	311.626,76	60%	18 meses	12 anos	Anual	2,5% a.a.	TR				124.650,70	
	Financeiros acima de R\$ 2 milhões	2.321.281,89	-	12 meses	9 anos	Mensais	4% a.a.	TR				2.321.281,89	
Classe IV - ME e EPP	Aplicável a todos	6.441,34	-	-	12 meses	Parcela Única	-	-		Não especificado.	Depósito em conta corrente.	6.441,34	
TOTAL		4.329.259,49										3.256.823,59	100,00%





ANEXOS

- I – DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE FEVEREIRO DE 2023;
- II – CERTIDÕES NEGATIVAS.



📞 **0800 150 1111**
WhatsApp icon +**55 51 99871-1170**

PORTO ALEGRE

Av. Dr. Nilo Peçanha, 2900 - 701
RS – CEP 91330-001

NOVO HAMBURGO

R. Júlio de Castilhos, 679, Salas 111 e 112,
RS – CEP 93.510-130

CAXIAS DO SUL

Av. Itália, 482/501, Ed. Domênica Verdi
RS – CEP 95010-040

BLUMENAU

Rua Dr. Artur Balsini, 107, BBC Blumenau
Bairro Velha - CEP: 89036-240

RIO DE JANEIRO

Rua da Quitanda, 86 - 2º andar, Ed.
Galeria Sul América Seguros
Bairro Centro - CEP: 20091-005

SÃO PAULO

Av. Brig. Faria Lima, 4221, 1º andar
Bairro Itaim Bibi - CEP: 04538-133

BALANÇE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1	ATIVO		5.470.138,64D	8.822.292,44	8.717.396,57	5.575.034,51D
2 1.1	ATIVO CIRCULANTE		3.514.289,95D	8.822.292,44	8.710.219,11	3.626.363,28D
3 1.1.1	DISPONIVEL		134.411,13D	4.615.234,04	4.628.459,58	121.185,59D
4 1.1.1.01	CAIXA		38.551,36D	1.023.325,63	1.012.717,64	49.159,35D
5 1.1.1.01.001	CAIXA LOJA		27.742,00D	854.674,30	853.351,30	29.065,00D
1047 1.1.1.01.003	CAIXA FIANCEIRO		10.809,36D	168.651,33	159.366,34	20.094,35D
6 1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO		46.508,52D	3.263.994,11	3.307.899,28	2.603,35D
1048 1.1.1.02.003	CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 567-9		0,00	4.474,00	4.474,00	0,00
11 1.1.1.02.005	BANRISUL SA		45.122,57D	2.502.330,94	2.547.449,44	4.07D
12 1.1.1.02.006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL		1.158,02D	607.907,66	606.667,05	2.398,63D
1016 1.1.1.02.008	BANCO SICREDI		227,93D	149.281,51	149.308,79	200,65D
14 1.1.1.03	BANCOS CONTA APLICACAO LIQUIDEZ IMEDIATA		49.351,25D	327.914,30	307.842,66	69.422,89D
17 1.1.1.03.003	BANCO BANRISUL S.A - APLICAÇÃO		45.363,03D	291.291,30	270.306,61	66.347,72D
18 1.1.1.03.004	SICREDI S/A		3.988,22D	36.623,00	37.536,05	3.075,17D
33 1.1.2	DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE		2.539.910,99D	3.455.797,89	3.383.990,82	2.611.718,06D
36 1.1.2.11	CLIENTES		295.521,30D	549.714,61	483.806,15	361.429,76D
37 1.1.2.11.001	CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER		295.521,30D	549.714,61	483.806,15	361.429,76D
38 1.1.2.12	CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO A RECEBER		99.852,66D	805.028,88	818.359,42	86.522,12D
566 1.1.2.12.001	CARTOES DE CREDITO/DEBITO		99.852,66D	805.028,88	818.359,42	86.522,12D
44 1.1.2.15	OUTRAS CONTAS A RECEBER - CLIENTES		52.972,00D	14.166,93	52.737,00	14.401,93D
45 1.1.2.15.001	CHEQUES PRE DATADOS - CP		52.972,00D	14.166,93	52.737,00	14.401,93D
46 1.1.2.21	ADIANTAMENTOS		559.292,15D	1.768.732,93	1.754.734,02	573.291,06D
47 1.1.2.21.001	ADIANTAMENTO A SOCIOS		277.282,06D	0,00	0,00	277.282,06D
48 1.1.2.21.002	ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS		157.989,34D	29.016,00	29.016,00	157.989,34D
49 1.1.2.21.003	ADIANTAMENTO DE FERIAS		78.132,88D	15.796,77	12.198,02	81.731,63D
50 1.1.2.21.004	ADIANTAMENTO DECIMO TERCEIRO SALARIO		1.232,30D	5.246,66	0,00	6.478,96D
51 1.1.2.21.005	ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		44.655,57D	1.718.673,50	1.713.520,00	49.809,07D
53 1.1.2.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES A COMPENSAR		130.931,71D	821,36	906,59	130.846,48D
54 1.1.2.22.001	IRRF A COMPENSAR		895,54D	224,05	0,00	1.119,59D
55 1.1.2.22.002	ICMS A RECUPERAR		91,98D	0,00	47,21	44,77D
56 1.1.2.22.003	IRRF S/APLICACOES FINANCEIRAS		29.254,32D	2,38	0,00	29.256,70D
1013 1.1.2.22.007	ICMS ST S/VENDAS		17,84D	0,00	0,00	17,84D
1017 1.1.2.22.008	CSLL SALDO NEGATIVO ANO BASE 2019		37.110,33D	284,79	778,18	36.616,94D
1019 1.1.2.22.009	SALDO NEGATIVO IRPJ ANO BASE 2019		791,54D	6,08	0,00	797,62D
58 1.1.2.22.012	CSSL - PAGAMENTO INDEVIDO OU A MAIOR		20,00D	0,00	0,00	20,00D
60 1.1.2.22.014	PIS PAGO A MAIOR		154,87D	0,00	0,00	154,87D
62 1.1.2.22.016	CREDITO FISCAL DO PIS		7.821,17D	39,62	0,00	7.860,79D
63 1.1.2.22.017	CREDITO FISCAL COFINS		36.349,92D	181,56	0,00	36.531,48D
67 1.1.2.22.021	OUTROS IMPOSTOS A COMPENSAR		69,63D	11,57	81,20	0,00
68 1.1.2.22.031	SALDO NEGATIVO IRPJ		11.471,61D	44,57	0,00	11.516,18D
69 1.1.2.22.032	SALDO NEGATIVO CSLL		6.882,96D	26,74	0,00	6.909,70D
72 1.1.2.99	OUTROS VALORES A RECEBER		1.401.341,17D	317.333,18	273.447,64	1.445.226,71D
73 1.1.2.99.001	CHEQUES DEVOLVIDOS		15.665,00D	0,00	0,00	15.665,00D
74 1.1.2.99.002	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON		1.385.676,17D	317.333,18	273.447,64	1.429.561,71D
78 1.1.3	ESTOQUES		837.925,51D	751.260,51	697.351,55	891.834,47D
79 1.1.3.01	MERCADORIAS		837.925,51D	751.260,51	697.351,55	891.834,47D
574 1.1.3.01.001	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS		71.540,24D	40.541,29	40.714,17	71.367,36D
81 1.1.3.01.002	COMBUSTÍVEIS		413.952,70D	386.395,12	344.609,55	455.738,27D
575 1.1.3.01.003	MERCADORIAS LOJA		324.140,13D	294.749,01	285.024,19	333.864,95D
576 1.1.3.01.004	CIGARROS		28.292,44D	29.575,09	27.003,64	30.863,89D
85 1.1.4	DESPESAS ANTECIPADAS		2.042,32D	0,00	417,16	1.625,16D
86 1.1.4.01	SEGUROS A APROPRIAR		2.042,32D	0,00	417,16	1.625,16D
87 1.1.4.01.001	SEGUROS DIVERSOS A APROPRIAR		2.042,32D	0,00	417,16	1.625,16D
92 1.2	ATIVO NAO CIRCULANTE		1.955.848,69D	0,00	7.177,46	1.948.671,23D
93 1.2.1	DIREITOS REALIZAVEIS APOS EXERC.SEGUINTE		1.543.206,38D	0,00	0,00	1.543.206,38D
94 1.2.1.01	OUTRAS CONTAS A RECEBER		1.535.504,35D	0,00	0,00	1.535.504,35D
95 1.2.1.01.001	BONIFICAÇÕES A RECEBER		385.000,00D	0,00	0,00	385.000,00D
99 1.2.1.01.005	OUTROS CLIENTES A RECEBER		1.150.504,35D	0,00	0,00	1.150.504,35D
102 1.2.1.05	DEPOSITOS JUDICIAIS		7.702,03D	0,00	0,00	7.702,03D
650 1.2.1.05.001	BLOQUEIO JUDICIAL		6.728,73D	0,00	0,00	6.728,73D
1051 1.2.1.05.003	BLOQUEIO JUDICIAL - BRADESCO		973,30D	0,00	0,00	973,30D
111 1.2.3	IMOBILIZADO		412.642,31D	0,00	7.177,46	405.464,85D
112 1.2.3.02	BENS DE USO		952.607,92D	0,00	0,00	952.607,92D
113 1.2.3.02.001	MOVEIS E UTENSILIOS		45.821,75D	0,00	0,00	45.821,75D
114 1.2.3.02.002	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		241.038,26D	0,00	0,00	241.038,26D
115 1.2.3.02.003	COMPUTADORES E PERIFERICOS		50.324,07D	0,00	0,00	50.324,07D
119 1.2.3.02.007	VEICULOS		102.054,03D	0,00	0,00	102.054,03D
978 1.2.3.02.008	BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS		76.189,91D	0,00	0,00	76.189,91D

BALANÇE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
986	1.2.3.02.009	INSTALAÇÕES	437.179,90D	0,00	0,00	437.179,90D
138 1.2.3.99		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	539.965,61C	0,00	7.177,46	547.143,07C
139	1.2.3.99.001	DEPREC. ACUM . MOVEIS E UTENSILIOS	38.327,34C	0,00	143,41	38.470,75C
140	1.2.3.99.002	DEPREC. ACUM. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	180.679,72C	0,00	1.416,06	182.095,78C
141	1.2.3.99.003	DEPREC. ACUM. COMPUTADORES E PERIFERICOS	45.516,33C	0,00	323,01	45.839,34C
144	1.2.3.99.006	DEPREC. ACUM. INSTALACOES	173.601,05C	0,00	3.818,25	177.419,30C
145	1.2.3.99.007	DEPREC. ACUM. VEICULOS	91.586,53C	0,00	1.292,79	92.879,32C
979	1.2.3.99.010	AMORT. ACUM. BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIROS	10.254,64C	0,00	183,94	10.438,58C
501 1.2.4		ATIVO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
502 1.2.4.01		DIREITOS DE USO	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
503	1.2.4.01.001	SISTEMAS DE INFORMATICA	15.050,00D	0,00	0,00	15.050,00D
504 1.2.4.99		(-) AMORTIZAÇÕES ACUMULADAS	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
505	1.2.4.99.099	AMORTIZAÇÃO SISTEMA DE INFORMATICA	15.050,00C	0,00	0,00	15.050,00C
157 2		PASSIVO	5.470.138,64C	685.270,24	790.166,11	5.575.034,51C
158 2.1		PASSIVO CIRCULANTE	5.973.095,86C	656.699,41	724.074,12	6.040.470,57C
159 2.1.1		FORNECEDORES	1.623.741,40C	237.531,07	274.841,48	1.661.051,81C
160 2.1.1.01		FORNECEDORES EM GERAL	1.617.055,60C	229.004,07	266.314,48	1.654.366,01C
161	2.1.1.01.001	FORNECEDORES GERAL	1.560.211,76C	229.004,07	266.314,48	1.597.522,17C
605	2.1.1.01.002	ROYALTIES A PAGAR	56.843,84C	0,00	0,00	56.843,84C
603 2.1.1.02		FORNECEDORES DE SERVICOS	6.685,80C	8.527,00	8.527,00	6.685,80C
604	2.1.1.02.001	MIKI E MACKMILLAN ASSOCIADOS	6.685,80C	8.527,00	8.527,00	6.685,80C
171 2.1.2		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.609.206,41C	60.310,77	97.358,96	3.646.254,60C
172 2.1.2.01		EMPRESTIMOS BANCARIOS	1.504.988,27C	11.707,77	4.870,42	1.498.150,92C
178	2.1.2.01.006	BRADESCO - SALDO NEGATIVO	100.000,00C	0,00	0,00	100.000,00C
565	2.1.2.01.008	BRADESCO - GIRO RAPIDO	22.154,94C	0,00	0,00	22.154,94C
984	2.1.2.01.009	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	793.412,05C	3.725,00	0,00	789.687,05C
988	2.1.2.01.010	GIRO C.E.F.	60.036,08C	0,00	0,00	60.036,08C
1010	2.1.2.01.011	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	495.964,76C	0,00	0,00	495.964,76C
1028	2.1.2.01.013	BANCO SICREDI - SALDO NEGATIVO	7.982,77C	7.982,77	4.870,42	4.870,42C
1039	2.1.2.01.014	BANCO ITAU - SALDO NEGATIVO	25.437,67C	0,00	0,00	25.437,67C
181 2.1.2.03		EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS DIVERSOS	2.104.218,14C	48.603,00	92.488,54	2.148.103,68C
1001	2.1.2.03.003	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18000120	103.227,18C	0,00	0,00	103.227,18C
1003	2.1.2.03.004	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002679	35.006,48C	0,00	0,00	35.006,48C
1018	2.1.2.03.006	CONTA CORRENTE GRUPO GIBBON	1.630.896,79C	48.603,00	92.488,54	1.674.782,33C
701	2.1.2.03.007	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936	112.803,75C	0,00	0,00	112.803,75C
1038	2.1.2.03.009	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002465	2.078,73C	0,00	0,00	2.078,73C
1041	2.1.2.03.010	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002937 IPIRANGA	37.915,35C	0,00	0,00	37.915,35C
1052	2.1.2.03.011	EMPRESTIMOS A PAGAR	182.289,86C	0,00	0,00	182.289,86C
189 2.1.4		OBRIGACOES FISCAIS	85.313,67C	51.509,03	55.264,37	89.069,01C
190 2.1.4.01		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	13.000,85C	13.000,86	11.377,09	11.377,08C
191	2.1.4.01.001	ICMS A RECOLHER	11.947,64C	11.947,64	10.941,95	10.941,95C
192	2.1.4.01.002	ISSQN A PAGAR	74,00C	74,00	86,40	86,40C
193	2.1.4.01.003	COFINS A PAGAR	809,56C	809,57	289,06	289,05C
194	2.1.4.01.004	PIS A PAGAR	169,65C	169,65	59,68	59,68C
195 2.1.4.02		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	8.105,42C	30.149,73	35.983,20	13.938,89C
196	2.1.4.02.001	IRPJ A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	5.194,46C	5.194,46	14.091,40	14.091,40C
197	2.1.4.02.002	CSSL A PAGAR - PROVISÃO ANUAL	2.910,96C	2.910,96	7.952,91	7.952,91C
1030	2.1.4.02.003	IRPJ A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	5.194,46C	5.194,46	8.896,94	8.896,94C
1031	2.1.4.02.004	CSSL A PAGAR - ESTIMATIVA MENSAL	2.910,96C	2.910,96	5.041,95	5.041,95C
1032	2.1.4.02.005	(-) IRPJ - ESTIMATIVA	5.194,46D	8.896,94	0,00	14.091,40D
1033	2.1.4.02.006	(-) CSSL - ESTIMATIVA	2.910,96D	5.041,95	0,00	7.952,91D
198 2.1.4.03		IMPOSTOS PARCELADOS	60.928,17C	5.077,31	5.077,31	60.928,17C
1020	2.1.4.03.001	ICMS ST PARCELADO	23.986,29C	1.998,82	1.998,82	23.986,29C
1049	2.1.4.03.002	INSS PARCELADO	36.941,88C	3.078,49	3.078,49	36.941,88C
200 2.1.4.99		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	3.279,23C	3.281,13	2.826,77	2.824,87C
201	2.1.4.99.001	IRRF PJ (1708 - 3208)	955,76C	955,76	299,40	299,40C
202	2.1.4.99.002	IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	511,51C	511,50	553,35	553,36C
587	2.1.4.99.003	ISSQN RETIDO A PAGAR	121,45C	103,45	109,69	127,69C
976	2.1.4.99.005	IRRF -PF (0561-0588 FOPAG)	1.690,51C	1.710,42	1.864,33	1.844,42C
203 2.1.5		OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	347.131,48C	106.554,04	100.144,64	340.722,08C
204 2.1.5.01		FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	282.336,65C	48.810,41	45.014,27	278.540,51C
205	2.1.5.01.001	SALARIOS A PAGAR	36.798,07C	36.798,07	34.571,08	34.571,08C
206	2.1.5.01.002	FERIAS A PAGAR	188.666,24C	0,00	0,00	188.666,24C
208	2.1.5.01.004	RESCISOES A PAGAR	56.872,34C	12.012,34	10.443,19	55.303,19C
211 2.1.5.03		FOLHA DE SOCIOS	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
212	2.1.5.03.001	PROLABORE A PAGAR	3.026,00C	9.636,30	9.636,30	3.026,00C
213 2.1.5.11		ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	61.768,83C	48.107,33	45.494,07	59.155,57C

BALANÇE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
214	2.1.5.11.001	INSS A PAGAR	44.119,61C	38.794,42	37.504,12	42.829,31C
215	2.1.5.11.002	FGTS A PAGAR	17.649,22C	9.312,91	7.989,95	16.326,26C
219	2.1.6	CONTAS A PAGAR	15.576,48C	10.609,30	2.732,80	7.699,98C
224	2.1.6.02	OUTRAS CONTAS A PAGAR	15.576,48C	10.609,30	2.732,80	7.699,98C
225	2.1.6.02.001	ALUGUEIS A PAGAR	15.576,48C	10.609,30	2.732,80	7.699,98C
229	2.1.7	PROVISOES	180.917,80C	180.917,80	184.464,47	184.464,47C
230	2.1.7.01	PROVISOES TRABALHISTAS	180.917,80C	180.917,80	184.464,47	184.464,47C
231	2.1.7.01.001	PROVISAO P/FERIAS	170.652,95C	170.652,95	164.429,11	164.429,11C
232	2.1.7.01.002	PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	10.264,85C	10.264,85	20.035,36	20.035,36C
995	2.1.8	OUTRAS OBRIGAÇÕES	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
996	2.1.8.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
997	2.1.8.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	111.208,62C	9.267,40	9.267,40	111.208,62C
233	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2.094.690,43C	14.344,71	0,00	2.080.345,72C
234	2.2.1	OBRIGACOES EXIGIVEIS APOS EXERC.SEGUINTE	1.650.532,75C	5.077,31	0,00	1.645.455,44C
235	2.2.1.01	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.507.527,54C	0,00	0,00	1.507.527,54C
985	2.2.1.01.004	CAIXA ECON FEDERAL - EMPRESTIMO	1.487.089,80C	0,00	0,00	1.487.089,80C
608	2.2.1.01.006	FINANCIAMENTO IPIRANGA - CONT 18002679	5.155,99C	0,00	0,00	5.155,99C
609	2.2.1.01.007	FINANCIAMENTO IPIRANGA- CONT 18002465	241,25C	0,00	0,00	241,25C
703	2.2.1.01.008	CONTRATO FINANCIAMENTO 17002936 IPIRANGA	15.040,50C	0,00	0,00	15.040,50C
1021	2.2.1.03	PARCELAMENTO IMPOSTOS	143.005,21C	5.077,31	0,00	137.927,90C
1022	2.2.1.03.001	PARCELAMENTO ICMS -LP	41.975,58C	1.998,82	0,00	39.976,76C
1050	2.2.1.03.002	INSS PARCELADO - LP	101.029,63C	3.078,49	0,00	97.951,14C
998	2.2.2	OUTRAS OBRIGAÇÕES LONGO PRAZO	444.157,68C	9.267,40	0,00	434.890,28C
999	2.2.2.01	BONIFICAÇÕES A REALIZAR	444.157,68C	9.267,40	0,00	434.890,28C
1000	2.2.2.01.001	BONIFICAÇÕES A REALIZAR - LP	444.157,68C	9.267,40	0,00	434.890,28C
247	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	2.597.647,65D	14.226,12	66.091,99	2.545.781,78D
248	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
249	2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	462.000,00C	0,00	0,00	462.000,00C
510	2.3.1.01.002	PERI GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
511	2.3.1.01.003	BRUNA GAUTERIO GIBBON	231.000,00C	0,00	0,00	231.000,00C
256	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
512	2.3.4.09	RESERVAS ESPECIAIS	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
513	2.3.4.09.001	LUCROS A DESTINAR	1.198.272,98C	0,00	0,00	1.198.272,98C
260	2.3.8	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
261	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
263	2.3.8.01.002	PREJUIZOS ACUMULADOS	3.418.925,34D	0,00	0,00	3.418.925,34D
264	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	838.995,29D	14.226,12	66.091,99	787.129,42D
265	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	838.995,29D	14.226,12	66.091,99	787.129,42D
266	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	838.995,29D	14.226,12	66.091,99	787.129,42D
270	3	RECEITAS	2.280.475,05C	19.879,30	2.205.500,58	4.466.096,33C
271	3.1	RECEITA OPERACIONAL	2.280.475,05C	19.879,30	2.205.500,58	4.466.096,33C
272	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	2.289.779,86C	0,00	2.194.718,72	4.484.498,58C
273	3.1.1.01	VENDAS DE COMB.E LUBRIF.	2.118.575,35C	0,00	2.036.792,17	4.155.367,52C
274	3.1.1.01.001	COMBUSTÍVEIS	2.117.898,35C	0,00	2.036.371,42	4.154.269,77C
275	3.1.1.01.002	LUBRIFICANTES E AUTOMOTIVOS	677,00C	0,00	420,75	1.097,75C
588	3.1.1.02	VENDAS DE MERCADADORIAS LOJA	171.204,51C	0,00	157.926,55	329.131,06C
589	3.1.1.02.001	VENDAS DE MERCAD. LOJA	153.349,34C	0,00	138.380,28	291.729,62C
700	3.1.1.02.002	TABACARIA	17.855,17C	0,00	19.546,27	37.401,44C
279	3.1.2	DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	21.378,24D	19.879,30	0,00	41.257,54D
283	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	21.378,24D	19.879,30	0,00	41.257,54D
284	3.1.2.02.001	ICMS S/VENDAS	16.676,81D	15.336,52	0,00	32.013,33D
285	3.1.2.02.002	ISSQN S/VENDAS	74,00D	86,40	0,00	160,40D
286	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	3.801,99D	3.661,45	0,00	7.463,44D
287	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	825,44D	794,93	0,00	1.620,37D
289	3.1.3	RECEITA FINANCEIRA	2.789,68C	0,00	1.505,05	4.294,73C
290	3.1.3.01	RENDIMENTO DE APLICACOES FINANCEIRAS	21,89C	0,00	24,60	46,49C
291	3.1.3.01.001	RENDIMENTO DE RENDA FIXA	21,89C	0,00	24,60	46,49C
293	3.1.3.02	JUROS	2.732,83C	0,00	1.480,45	4.213,28C
294	3.1.3.02.001	JUROS RECEBIDOS	1.382,68C	0,00	1.106,70	2.489,38C
295	3.1.3.02.002	JUROS AUFERIDOS	1.350,15C	0,00	373,75	1.723,90C
296	3.1.3.03	OUTRAS RECEITAS FINANCEIRAS	34,96C	0,00	0,00	34,96C
297	3.1.3.03.001	DESCONTOS OBTIDOS	34,96C	0,00	0,00	34,96C
302	3.1.5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	9.283,75C	0,00	9.276,81	18.560,56C
303	3.1.5.01	RECUPERACAO DE DESPESAS OPERACIONAIS	9.283,75C	0,00	9.276,81	18.560,56C

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
538	3.1.5.01.003	RECEITAS C/BONIFICAÇÕES	9.267,40C	0,00	9.267,40	18.534,80C
980	3.1.5.01.004	RECEITAS C/ BONIFICACOES EM MERCADORIAS	16,35C	0,00	9,41	25,76C
315 4	CUSTOS/DESPESAS		2.278.322,29D	3.099.349,92	965.594,51	4.412.077,70D
316 4.1	CUSTOS		2.100.087,99D	2.879.262,31	901.324,17	4.078.026,13D
317 4.1.1	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.939.772,97D	2.589.643,80	761.077,48	3.768.339,29D
318 4.1.1.01	CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS		1.910.535,68D	1.755.770,00	1.443,21	3.664.862,47D
319	4.1.1.01.001	COMBUSTIVEIS	1.859.835,68D	1.713.520,00	1.443,21	3.571.912,47D
990	4.1.1.01.003	FRETES S/ COMPRAS	50.700,00D	42.250,00	0,00	92.950,00D
321 4.1.1.02	CUSTOS DAS MERCADORIAS DA LOJA		124.943,07D	136.522,25	8.373,76	253.091,56D
322	4.1.1.02.001	CUSTO DAS MERCADORIAS DA LOJA	104.856,79D	115.908,42	8.373,76	212.391,45D
630	4.1.1.02.003	TABACARIA	20.086,28D	20.613,83	0,00	40.700,11D
328 4.1.1.04	VARIAÇÃO DO ESTOQUE		95.705,78C	697.351,55	751.260,51	149.614,74C
329	4.1.1.04.001	ESTOQUE INICIAL	601.645,77D	697.351,55	0,00	1.298.997,32D
522	4.1.1.04.002	ESTOQUE FINAL	697.351,55C	0,00	751.260,51	1.448.612,06C
330 4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		160.315,02D	289.618,51	140.246,69	309.686,84D
331 4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL		96.530,41D	225.468,96	137.563,73	184.435,64D
332	4.1.2.01.001	SALARIOS	74.031,52D	69.536,20	2.074,56	141.493,16D
333	4.1.2.01.002	DESPESAS C/PROVISÃO P/FÉRIAS	6.756,69D	127.226,01	127.585,33	6.397,37D
334	4.1.2.01.003	DESPESAS C/PROVISÃO P/DÉCIMO TERCEIRO	7.903,84D	15.312,10	7.903,84	15.312,10D
335	4.1.2.01.004	INDENIZACOES	2.306,47D	8.672,43	0,00	10.978,90D
1035	4.1.2.01.005	FERIAS	5.161,60D	4.550,75	0,00	9.712,35D
1036	4.1.2.01.006	DECIMO TERCEIRO	370,29D	171,47	0,00	541,76D
336 4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS		26.931,14D	25.357,28	0,00	52.288,42D
337	4.1.2.02.001	INSS	20.923,40D	19.518,15	0,00	40.441,55D
338	4.1.2.02.002	FGTS	6.007,74D	5.839,13	0,00	11.846,87D
340 4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL		19.114,96D	22.536,96	2.682,96	38.968,96D
342	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	4.640,92D	8.665,26	2.192,68	11.113,50D
343	4.1.2.03.003	UNIFORMES E EPI	1.019,19D	1.129,90	0,00	2.149,09D
592	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	13.454,85D	12.741,80	490,28	25.706,37D
345 4.1.2.11	CUSTOS GERAIS		17.738,51D	16.255,31	0,00	33.993,82D
351	4.1.2.11.006	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	6.541,62D	6.711,04	0,00	13.252,66D
352	4.1.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	3.341,70D	779,70	0,00	4.121,40D
359	4.1.2.11.014	MATERIAL DE CONSUMO LOJA	7.855,19D	8.764,57	0,00	16.619,76D
372 4.2	DESPESAS OPERACIONAIS		170.128,88D	198.043,30	56.164,92	312.007,26D
373 4.2.1	DESPESAS COMERCIAIS		20.191,79D	19.100,21	0,00	39.292,00D
389 4.2.1.11	DESPESAS GERAIS		20.191,79D	19.100,21	0,00	39.292,00D
405	4.2.1.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	0,00	539,90	0,00	539,90D
555	4.2.1.11.028	TAXA/COMISSÃO CARTÃO	20.191,79D	18.560,31	0,00	38.752,10D
412 4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS		145.290,36D	172.763,12	56.164,92	261.888,56D
413 4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO		66.949,99D	110.967,74	45.428,63	132.489,10D
414	4.2.2.01.001	SALARIOS	20.529,23D	16.929,56	0,00	37.458,79D
418	4.2.2.01.005	PROLABORE SOCIOS	11.200,00D	11.200,00	0,00	22.400,00D
1006	4.2.2.01.006	SERVICOS DE VIGILANCIA	6.205,10D	6.255,10	0,00	12.460,20D
420	4.2.2.01.007	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	9.284,20D	18.822,77	0,00	28.106,97D
526	4.2.2.01.008	DESPESAS C/ PROVISAO DE FERIAS	6.537,85D	37.203,10	43.067,62	673,33D
527	4.2.2.01.009	DESPESAS C/ PROVISÃO DE 13º SALARIO	2.361,01D	4.723,26	2.361,01	4.723,26D
1007	4.2.2.01.010	SERVICOS ADVOCATICIOS	3.500,00D	3.500,00	0,00	7.000,00D
1008	4.2.2.01.011	SERVIÇO CONTABIL	7.332,60D	7.226,10	0,00	14.558,70D
1042	4.2.2.01.012	FÉRIAS	0,00	5.107,85	0,00	5.107,85D
421 4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO		9.521,24D	9.971,74	0,01	19.492,97D
422	4.2.2.02.001	INSS	7.907,57D	8.256,03	0,00	16.163,60D
423	4.2.2.02.002	FGTS	1.613,67D	1.715,71	0,01	3.329,37D
425 4.2.2.03	OUTRAS DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO		9.322,62D	7.963,41	984,17	16.301,86D
427	4.2.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	5.350,72D	4.255,60	879,11	8.727,21D
428	4.2.2.03.003	UNIFORMES	290,81D	280,10	0,00	570,91D
562	4.2.2.03.005	SEGUROS	461,86D	417,16	0,00	879,02D
593	4.2.2.03.006	CESTA BASICA	3.219,23D	3.010,55	105,06	6.124,72D
430 4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		59.496,51D	43.860,23	9.752,11	93.604,63D
595	4.2.2.11.001	GASTOS COM INFORMÁTICA E SISTEMAS	7.878,36D	7.759,35	0,00	15.637,71D
966	4.2.2.11.004	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	1.334,57D	1.443,21	0,00	2.777,78D
434	4.2.2.11.005	ALUGUEIS	14.121,60D	5.600,00	8.521,60	11.200,00D
435	4.2.2.11.006	DEPRECIAÇOES E AMORTIZACOES	466,41D	466,42	0,00	932,83D
436	4.2.2.11.007	MANUTENCAO E REPAROS	87,38D	1.541,43	0,00	1.628,81D
437	4.2.2.11.008	ENERGIA ELETTRICA	21.540,98D	13.302,73	1.230,51	33.613,20D
438	4.2.2.11.009	AGUA E ESGOTO	611,28D	400,32	0,00	1.011,60D
439	4.2.2.11.010	TELEFONE	1.079,12D	846,37	0,00	1.925,49D
442	4.2.2.11.013	MATERIAL DE LIMPEZA	1.348,59D	8.366,98	0,00	9.715,57D
443	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	189,20D	194,20	0,00	383,40D
445	4.2.2.11.016	BENS DE PEQUENO VALOR PERMANENTE	0,00	359,00	0,00	359,00D

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
446	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	7.212,58D	74,31	0,00	7.286,89D
448	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	150,58D	171,66	0,00	322,24D
967	4.2.2.11.024	COFINS S/DEMAIS RECEITAS	817,16D	765,24	0,00	1.582,40D
455	4.2.2.11.026	DESPESAS DIVERSAS	25,98D	147,00	0,00	172,98D
968	4.2.2.11.028	PIS S/DEMAIS RECEITAS	171,30D	162,85	0,00	334,15D
459	4.2.2.11.030	DESPESAS BANCARIAS	1.591,20D	1.330,56	0,00	2.921,76D
559	4.2.2.11.031	DESPESAS JUDICIAIS	0,00	393,60	0,00	393,60D
460	4.2.2.11.038	IOF	141,74D	170,76	0,00	312,50D
1015	4.2.2.11.040	ESTÁGIOS	728,48D	364,24	0,00	1.092,72D
464	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	4.646,73D	6.179,97	0,00	10.826,70D
465	4.2.3.01	JUROS	2.370,63D	1.801,35	0,00	4.171,98D
466	4.2.3.01.001	JUROS S/CHEQUE ESPECIAL	1.638,52D	1.137,71	0,00	2.776,23D
468	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	732,11D	663,64	0,00	1.395,75D
469	4.2.3.02	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS	2.276,10D	4.378,62	0,00	6.654,72D
470	4.2.3.02.001	DESCONTOS CONCEDIDOS	2.276,10D	4.378,62	0,00	6.654,72D
545	4.4	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.105,42D	22.044,31	8.105,42	22.044,31D
546	4.4.1	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.105,42D	22.044,31	8.105,42	22.044,31D
547	4.4.1.01	PROVISAO P/ IRPJ E CSLL	8.105,42D	22.044,31	8.105,42	22.044,31D
548	4.4.1.01.001	PROVISAO P/ IRPJ	5.194,46D	14.091,40	5.194,46	14.091,40D
549	4.4.1.01.002	PROVISAO P/ CSLL	2.910,96D	7.952,91	2.910,96	7.952,91D
490	5	RESULTADO DO EXERCICIO	2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D
491	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D
492	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D
493	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D
494	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D

RESUMO DO BALANÇETE

ATIVO		5.470.138,64D	8.822.292,44	8.717.396,57	5.575.034,51D
PASSIVO		5.470.138,64C	685.270,24	790.166,11	5.575.034,51C
PATRIMONIO LIQUIDO		2.597.647,65D	14.226,12	66.091,99	2.545.781,78D
RECEITAS		2.280.475,05C	19.879,30	2.205.500,58	4.466.096,33C
CUSTOS/DESPESAS		2.278.322,29D	3.099.349,92	965.594,51	4.412.077,70D
RESULTADO DO EXERCICIO		2.152,76D	66.091,99	14.226,12	54.018,63D
CONTAS DEVEDORAS		7.750.613,69D	11.987.734,35	9.697.217,20	10.041.130,84D
CONTAS CREDORAS		5.152.966,04C	719.375,66	3.061.758,68	7.495.349,06C
RESULTADO DO MES		0,00	2.133.755,41	2.185.621,28	51.865,87C
RESULTADO DO EXERCÍCIO		2.152,76C	4.412.077,70	4.466.096,33	54.018,63C

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1 1		ATIVO	383.203,07D	82.144,35	50.267,91	415.079,51D
2 1.1		ATIVO CIRCULANTE	383.203,07D	82.144,35	50.267,91	415.079,51D
3 1.1.1		DISPONIVEL	1.081,50D	27.699,00	24.202,56	4.577,94D
4 1.1.1.01		CAIXA	512,24D	1.800,00	1.898,60	413,64D
5 1.1.1.01.001		CAIXA MATRIZ	512,24D	1.800,00	1.898,60	413,64D
8 1.1.1.02		BANCOS CONTA MOVIMENTO	569,26D	25.899,00	22.303,96	4.164,30D
13 1.1.1.02.005		BANRISUL SA	569,26D	11.150,00	7.624,45	4.094,81D
14 1.1.1.02.006		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	14.749,00	14.679,51	69,49D
35 1.1.2		DIREITOS REALIZAVEIS ATE EXERC. SEGUINTE	382.121,57D	54.445,35	26.065,35	410.501,57D
39 1.1.2.11		CLIENTES	135.500,00D	52.750,00	24.370,00	163.880,00D
40 1.1.2.11.001		CLIENTES DIVERSOS - CONTAS A RECEBER	135.500,00D	52.750,00	24.370,00	163.880,00D
49 1.1.2.21		ADIANTAMENTOS	1.401,01D	1.695,35	1.695,35	1.401,01D
50 1.1.2.21.001		ADIANTAMENTO A SOCIOS	1.161,01D	0,00	0,00	1.161,01D
51 1.1.2.21.002		ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS	240,00D	1.695,35	1.695,35	240,00D
65 1.1.2.99		OUTROS VALORES A RECEBER	245.220,56D	0,00	0,00	245.220,56D
69 1.1.2.99.004		OUTROS VALORES A RECEBER	245.220,56D	0,00	0,00	245.220,56D
85 1.2		ATIVO NAO CIRCULANTE	0,00	0,00	0,00	0,00
104 1.2.3		IMOBILIZADO	0,00	0,00	0,00	0,00
105 1.2.3.01		BENS DE USO	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
112 1.2.3.01.007		VEICULOS	210.000,00D	0,00	0,00	210.000,00D
123 1.2.3.99		DEPRECIACAO/AMORTIZACAO ACUMULADA	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
130 1.2.3.99.007		DEPREC. ACUM. VEICULOS	210.000,00C	0,00	0,00	210.000,00C
141 2		PASSIVO	383.203,07C	29.884,73	61.761,17	415.079,51C
142 2.1		CIRCULANTE	53.668,60C	29.884,73	56.614,30	80.398,17C
143 2.1.1		FORNECEDORES	21.381,67C	1.822,34	25.819,40	45.378,73C
144 2.1.1.01		FORNECEDORES DE MERCADORIAS	21.381,67C	1.822,34	25.819,40	45.378,73C
145 2.1.1.01.001		FORNECEDORES GERAL	21.381,67C	1.822,34	25.819,40	45.378,73C
535 2.1.3		ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
536 2.1.3.01		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
537 2.1.3.01.001		ADIANTAMENTO DE CLIENTES	2.700,00C	0,00	0,00	2.700,00C
166 2.1.4		OBRIGACOES FISCAIS	5.074,47C	3.006,93	3.717,98	5.785,52C
167 2.1.4.01		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/RECEITA BRUTA	2.179,05C	2.179,05	1.925,38	1.925,38C
170 2.1.4.01.003		COFINS A PAGAR	1.791,00C	1.791,00	1.582,50	1.582,50C
171 2.1.4.01.004		PIS S/FATURAMENTO A PAGAR	388,05C	388,05	342,88	342,88C
172 2.1.4.02		TRIBUTOS E CONTRIBUICOES S/LUCRO	1.361,16C	0,00	1.202,70	2.563,86C
173 2.1.4.02.001		IRPJ A PAGAR	716,40C	0,00	633,00	1.349,40C
174 2.1.4.02.002		CSSL A PAGAR	644,76C	0,00	569,70	1.214,46C
538 2.1.4.03		IMPOSTOS PARCELADOS	1.025,82C	512,91	0,00	512,91C
539 2.1.4.03.001		INSS PARCELADO	1.025,82C	512,91	0,00	512,91C
175 2.1.4.99		OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	508,44C	314,97	589,90	783,37C
176 2.1.4.99.001		IRRF A PAGAR - FOPAG	508,44C	314,97	575,95	769,42C
533 2.1.4.99.002		IMPOSTOS FEDERAIS RETIDOS A PAGAR	0,00	0,00	13,95	13,95C
177 2.1.5		OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS	11.196,37C	11.739,37	11.822,15	11.279,15C
178 2.1.5.01		FOLHA DE PAGAMENTO FUNCIONARIOS	5.308,73C	5.308,73	5.726,31	5.726,31C
179 2.1.5.01.001		SALARIOS A PAGAR	5.308,73C	5.308,73	5.726,31	5.726,31C
183 2.1.5.02		FOLHA DE PAGAMENTO AUTONOMOS	0,00	543,00	543,00	0,00
184 2.1.5.02.001		HONORARIOS DO CONTADOR A PAGAR	0,00	543,00	543,00	0,00
185 2.1.5.03		FOLHA DE SOCIOS	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
186 2.1.5.03.001		PROLABORE A PAGAR	2.136,00C	2.136,00	2.136,00	2.136,00C
187 2.1.5.11		ENCARGOS SOCIAS A PAGAR	3.751,64C	3.751,64	3.416,84	3.416,84C
509 2.1.5.11.00		INSS S/RECEITA BRUTA A RECOLHER	895,50C	895,50	791,25	791,25C
188 2.1.5.11.001		INSS A PAGAR	2.032,28C	2.032,28	1.864,68	1.864,68C
189 2.1.5.11.002		FGTS A PAGAR	794,72C	794,72	731,77	731,77C
191 2.1.5.11.004		CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER	29,14C	29,14	29,14	29,14C
202 2.1.7		PROVISOES	13.316,09C	13.316,09	15.254,77	15.254,77C
203 2.1.7.01		PROVISOES TRABALHISTAS	13.316,09C	13.316,09	15.254,77	15.254,77C
204 2.1.7.01.001		PROVISAO P/FERIAS	12.485,22C	12.485,22	13.593,08	13.593,08C
205 2.1.7.01.002		PROVISAO P/DECIMO TERCEIRO SALARIO	830,87C	830,87	1.661,69	1.661,69C
212 2.3		PATRIMONIO LIQUIDO	329.534,47C	0,00	5.146,87	334.681,34C
213 2.3.1		CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
214 2.3.1.01		CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
215 2.3.1.01.001		CAPITAL SOCIAL	320.000,00C	0,00	0,00	320.000,00C
479 2.3.8		PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
480	2.3.8.01	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
481	2.3.8.01.001	PREJUIZOS ACUMULADOS	12.896,66D	0,00	0,00	12.896,66D
222	2.3.9	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	22.431,13C	0,00	5.146,87	27.578,00C
223	2.3.9.01	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	22.431,13C	0,00	5.146,87	27.578,00C
224	2.3.9.01.001	LUCROS/PREJUIZOS DO EXERCICIO	22.431,13C	0,00	5.146,87	27.578,00C
227	3	RECEITAS	57.520,95C	1.925,38	52.750,00	108.345,57C
228	3.1	RECEITA OPERACIONAL	57.520,95C	1.925,38	52.750,00	108.345,57C
229	3.1.1	RECEITA BRUTA VENDAS MERC. E SERVICOS	59.700,00C	0,00	52.750,00	112.450,00C
233	3.1.1.02	VENDAS DE SERVICOS	59.700,00C	0,00	52.750,00	112.450,00C
235	3.1.1.02.002	VENDAS DE SERVICOS A PRAZO	59.700,00C	0,00	52.750,00	112.450,00C
236	3.1.2	DEDUÇOES DA RECEITA BRUTA	2.179,05D	1.925,38	0,00	4.104,43D
240	3.1.2.02	IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS	2.179,05D	1.925,38	0,00	4.104,43D
243	3.1.2.02.003	COFINS S/VENDAS	1.791,00D	1.582,50	0,00	3.373,50D
244	3.1.2.02.004	PIS S/VENDAS	388,05D	342,88	0,00	730,93D
271	4	CUSTOS/DESPESAS	39.337,31D	59.011,36	13.333,61	85.015,06D
272	4.1	CUSTOS	27.055,97D	38.474,60	4.427,51	61.103,06D
287	4.1.2	CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	27.055,97D	38.474,60	4.427,51	61.103,06D
288	4.1.2.01	CUSTOS C/PESSOAL	3.131,78D	9.726,07	4.409,99	8.447,86D
289	4.1.2.01.001	SALARIOS	2.073,64D	4.434,09	0,00	6.507,73D
290	4.1.2.01.002	FERIAS	3.147,26D	0,00	0,00	3.147,26D
293	4.1.2.01.005	DESPESAS C/ PROVISAO FERIAS	2.467,13C	4.535,99	4.031,98	1.963,12C
294	4.1.2.01.006	DESPESAS C/ PROVISAO 13º SALARIO	378,01D	755,99	378,01	755,99D
298	4.1.2.02	ENCARGOS SOCIAIS	1.694,26D	1.469,64	0,00	3.163,90D
299	4.1.2.02.001	INSS	381,08D	323,67	0,00	704,75D
300	4.1.2.02.002	FGTS	417,68D	354,72	0,00	772,40D
508	4.1.2.02.004	INSS S/RECEITA BRUTA	895,50D	791,25	0,00	1.686,75D
302	4.1.2.03	OUTROS CUSTOS C/PESSOAL	1.296,76D	1.450,28	17,52	2.729,52D
304	4.1.2.03.002	ASSISTENCIA MEDICA	284,07D	284,08	0,01	568,14D
496	4.1.2.03.005	CESTA BASICA	332,69D	350,20	17,51	665,38D
524	4.1.2.03.006	DIARIAS MOTORISTAS	680,00D	816,00	0,00	1.496,00D
307	4.1.2.11	CUSTOS GERAIS	20.933,17D	25.828,61	0,00	46.761,78D
322	4.1.2.11.015	COMBUSTIVEL	19.931,47D	24.186,01	0,00	44.117,48D
327	4.1.2.11.020	VIAGENS E ESTADAS	916,70D	1.082,60	0,00	1.999,30D
332	4.1.2.11.025	MANUTENCAO DE VEICULOS	85,00D	560,00	0,00	645,00D
333	4.2	DESPESAS OPERACIONAIS	10.920,18D	19.334,06	8.906,10	21.348,14D
377	4.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	10.876,84D	19.278,95	8.906,10	21.249,69D
378	4.2.2.01	DESPESAS C/PESSOAL ADMINISTRATIVO	8.891,14D	17.075,93	8.906,10	17.060,97D
379	4.2.2.01.001	SALARIOS	4.713,14D	4.713,14	0,00	9.426,28D
494	4.2.2.01.005	DESPESA C/ PROVISÃO DE FERIAS	1.325,14D	9.057,09	8.453,24	1.928,99D
495	4.2.2.01.006	DESPESA C/ PROVISÃO 13º SALARIO	452,86D	905,70	452,86	905,70D
383	4.2.2.01.010	PROLABORE	2.400,00D	2.400,00	0,00	4.800,00D
386	4.2.2.02	ENCARGOS SOCIAIS ADMINISTRATIVO	721,15D	721,10	0,00	1.442,25D
387	4.2.2.02.001	INSS	344,10D	344,05	0,00	688,15D
388	4.2.2.02.002	FGTS	377,05D	377,05	0,00	754,10D
395	4.2.2.11	DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	1.264,55D	1.481,92	0,00	2.746,47D
397	4.2.2.11.002	SERVICOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA	634,80D	970,80	0,00	1.605,60D
408	4.2.2.11.014	MATERIAL DE EXPEDIENTE	20,20D	22,20	0,00	42,40D
411	4.2.2.11.017	IMPOSTOS E TAXAS	128,82D	0,00	0,00	128,82D
413	4.2.2.11.019	MENSALIDADES E CONTRIBUICOES	53,77D	61,30	0,00	115,07D
415	4.2.2.11.021	MANUTENCAO DE SISTEMAS	287,14D	287,14	0,00	574,28D
419	4.2.2.11.025	DESPESAS BANCARIAS	139,82D	140,48	0,00	280,30D
426	4.2.3	DESPESAS FINANCEIRAS	43,34D	55,11	0,00	98,45D
427	4.2.3.01	JUROS	43,34D	55,11	0,00	98,45D
430	4.2.3.01.003	JUROS PAGOS	43,34D	55,11	0,00	98,45D
488	4.4	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.361,16D	1.202,70	0,00	2.563,86D
489	4.4.1	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.361,16D	1.202,70	0,00	2.563,86D
490	4.4.1.01	PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL	1.361,16D	1.202,70	0,00	2.563,86D
491	4.4.1.01.001	PROVISÃO PARA IRPJ	716,40D	633,00	0,00	1.349,40D
492	4.4.1.01.002	PROVISÃO PARA CSLL	644,76D	569,70	0,00	1.214,46D
446	5	RESULTADO DO EXERCICIO	18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D
447	5.1	RESULTADO DO EXERCICIO	18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D
448	5.1.1	RESULTADO DO EXERCICIO	18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D
449	5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D

Empresa: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA
C.N.P.J.: 19.119.921/0001-04
Período: 01/02/2023 - 28/02/2023

Folha: 0003
Número livro: 0001

BALANÇETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
450	5.1.1.01.001	RESULTADO DO EXERCICIO	18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D
RESUMO DO BALANÇETE						
ATIVO			383.203,07D	82.144,35	50.267,91	415.079,51D
PASSIVO			383.203,07C	29.884,73	61.761,17	415.079,51C
PATRIMONIO LÍQUIDO			329.534,47C	0,00	5.146,87	334.681,34C
RECEITAS			57.520,95C	1.925,38	52.750,00	108.345,57C
CUSTOS/DESPESAS			39.337,31D	59.011,36	13.333,61	85.015,06D
RESULTADO DO EXERCICIO			18.183,64D	5.146,87	0,00	23.330,51D
CONTAS DEVEDORAS			440.724,02D	146.302,58	63.601,52	523.425,08D
CONTAS CREDORAS			770.258,49C	31.810,11	119.658,04	858.106,42C
RESULTADO DO MÊS			0,00	45.677,75	50.824,62	5.146,87C
RESULTADO DO EXERCÍCIO			18.183,64C	85.015,06	108.345,57	23.330,51C



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.225.397/0001-03
Razão Social: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA
Endereço: RUA ENGENHEIRO HEITOR AMARO BARCELOS 67 / GETULIO VARGAS / RIO GRANDE / RS / 96201-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/02/2023 a 12/03/2023

Certificação Número: 2023021103233074007881

Informação obtida em 17/02/2023 05:13:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.225.397/0001-03

Certidão nº: 3024677/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:38:33

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.225.397/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 26.225.397/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F9E6.E708.984A.6E7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **COML DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **26.225.397/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **15 dias do mês de ABRIL do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 2 DEBITO(S):
2 Adm Parcelado

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 13/6/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23773656**
Autenticação: **33896364**





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 89.587.786/0001-07
Razão Social: IRMAOS GIBBON LTDA
Endereço: R ALM TAMANDARE SN ESQ C BURLAMARQUE / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202312556657657

Informação obtida em 17/02/2023 06:39:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **IRMAOS GIBBON LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **89.587.786/0001-00**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23022129**
Autenticação: **33110837**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 89.587.786/0001-07

Certidão nº: 3024698/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:41:47

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IRMAOS GIBBON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **89.587.786/0001-07**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IRMAOS GIBBON LTDA
CNPJ: 89.587.786/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:42 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **F96A.CBD8.5B0D.B436**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 94.867.660/0001-18

Razão Social: PERI GIBBON E CIA LTDA

Endereço: R DOMINGOS DE ALMEIDA 351 / CIDADE NOVA / RIO GRANDE / RS / 96211-580

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202421478572801

Informação obtida em 17/02/2023 06:38:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 94.867.660/0001-18

Certidão nº: 3025133/2023

Expedição: 22/01/2023, às 16:03:57

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PERI GIBBON & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **94.867.660/0001-18**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PERI GIBBON & CIA LTDA
CNPJ: 94.867.660/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:55:49 do dia 20/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/09/2023.

Código de controle da certidão: **63B8.AF6D.3FEA.A5D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.777.572/0001-20

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA

Endereço: RUA DR EDGARDO PEREIRA VELHO 780 / VENEZA / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2023 a 08/03/2023

Certificação Número: 2023020701213652924312

Informação obtida em 17/02/2023 05:13:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB GIBBON LTDA**

CNPJ base: **07.777.572/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23022137**
Autenticação: **33110843**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.777.572/0001-20

Certidão nº: 3024906/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:47:31

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.777.572/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS GIBBON LTDA.
CNPJ: 07.777.572/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:44 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **EEA9.A06D.413E.6171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 92.682.228/0001-27

Razão Social: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 11 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2023 a 03/03/2023

Certificação Número: 2023020202380181629103

Informação obtida em 17/02/2023 06:39:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **POSTO DE COMB JP LTDA - EM RECUPERACAO JUD**

CNPJ base: **92.682.228/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23022135**

Autenticação: **33110838**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 92.682.228/0001-27

Certidão nº: 3024841/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:46:24

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **92.682.228/0001-27**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS JP LTDA
CNPJ: 92.682.228/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:40 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **337D.2EC4.DAF0.F11C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.119.921/0001-04

Razão Social: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA

Endereço: RUA XV DE NOVEMBRO 220 / CENTRO / SAO JOSE DO NORTE / RS / 96225-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020302213202492250

Informação obtida em 17/02/2023 05:12:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **TRANSPA GIBBON LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL**

CNPJ base: **19.119.921/0001-10**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **17 dias do mês de FEVEREIRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 17/4/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **23022136**

Autenticação: **33110839**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.119.921/0001-04

Certidão nº: 3024719/2023

Expedição: 22/01/2023, às 15:35:44

Validade: 21/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSPORTADORA GIBBON LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.119.921/0001-04**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TRANSPORTADORA GIBBON LTDA.
CNPJ: 19.119.921/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:55:41 do dia 18/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/08/2023.

Código de controle da certidão: **E51B.5D29.C51D.F921**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.